



Ponta Grossa, 30 de abril de 2024.

Ofício 378.2024

A Senhora

KEILA CRISTINA CARNEIRO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ponta Grossa

Assunto: Entrega de documentos para renovação de registro 2024.

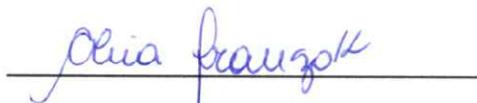
A GERAR Campos Gerais - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, inscrita neste conselho sob nº 54/2021, com inscrição no CNPJ nº 05.653.393/0003-18, situada à Rua Doutor Penteado de Almeida, 240 – Centro, CEP: 84.010-240, vem respeitosamente solicitar a manutenção do registro para continuarmos somando na inserção dos jovens ao mercado de trabalho.

Para oficializar estamos encaminhando os documentos abaixo elencados:

1. Formulário de Manutenção;
2. Relatório De Atividades – 2023;
3. Plano de Ação –2024;
4. 4.1 Ata de Eleição
4.2. Estatuto Social com alterações.
4.3. Inscrição no CNEAS

Desta forma, nos colocamos à disposição para quaisquer outras informações.

Atenciosamente.



Cleia Franczak

Coordenadora Regional

Subsede Campos Gerais

| |
|-------------------|
| Recebido na data: |
| Nome completo: |
| Cargo/Função: |
| Setor: |





Formulário de Manutenção de Inscrições CMAS 2024

1.DADOS DA ENTIDADE:

1.1 – Nome: GERAR – Campos Gerais

1.2 – Endereço: Rua Doutor Penteadó de Almeida, 240, Centro

1.3 – CEP: 84.010-240

1.4 – FONE: (42) 3223 – 8917 / 99836 – 0106

1.5 – E-MAIL: setoresocial.pg@gerar.org.br

1.6 – CNPJ: 05.653.393/0003-18

1.7 – Número e ano da inscrição no CMAS: 54/2021

1.8 – Responsável Legal: Ronny Essert

1.9 – Período de mandato: Indeterminado

1.10 – Responsável Técnico: Margarida Messias de Carvalho

1.11 – Número do Registro no Conselho de Classe do RT: CRESS 8248 – 11ª região/ PR

1.12 – Forma de inscrição no CMAS:

ENTIDADE

Serviços, Programas, Projetos e/ou Benefícios Socioassistenciais

Identificação: Programa de Aprendizagem – Aprendiz Legal

1.13- Tipo de entidade:

DE ATENDIMENTO

Proteção Social Básica

Especial de Média Complexidade

de Alta Complexidade

DE ASSESSORAMENTO

DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Ponta Grossa, 25 de abril de 2024.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES CMAS – GERAR 2023

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA:

Unidade / Razão Social: GERAR CAMPOS GERAIS – Geração de Emprego,
Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional

CNPJ: 05.653.393/0003-18

Telefone: (42) 3223-8917

E-mail: setoresocial.pg@gerar.org.br

Responsável Legal:

Nome: Ronny Essert

CPF: 014.930.289-14

Cargo: Superintendente Executivo e Administrativo

E-mail do Responsável: regulamentacao@gerar.org.br

Coordenador (a):

Nome: Cléia Franczak

CPF: 802.252.339-91

Cargo: Coordenadora Regional – Ponta Grossa/PR

Telefone: (42) 3223-8917

E-mail do Responsável: cleia.franczak@gerar.org.br

Responsável Técnico (a):

Nome do Responsável pela elaboração do plano de ação: Margarida Messias de
Carvalho

CPF: 021.073.049-80

Cargo: Assistente Social – CRESS nº 8248 – 11ª região/ PR

Telefone: (42) 3223 – 8917 / 99836 – 0106

E-mail do Responsável: setoresocial.pg@gerar.org.br

Início das Atividades: 2012

Endereço: Rua Doutor Penteado de Almeida, nº. 240, Centro.

Cidade: Ponta Grossa **UF:** PR

CEP: 84.010-240

Telefone: (42) 3223-8917



2. RELATÓRIO: PROGRAMA – APRENDIZ GERAR

2.1- Origem dos Recursos:

Conforme citado em Estatuto Social art. 33, constituem fontes de recursos financeiros do Programa de Aprendizagem - **APRENDIZ GERAR**, termos de Parcerias celebradas em cooperação recíproca com empresas; estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos 07 (sete) empregados, pois são obrigados a contratar aprendizes, de acordo com o percentual exigido por lei (art. 429 da CLT).

No ano de 2023 a GERAR Campos Gerais obteve seus recursos através de parcerias com **76** empresas locais para executar o programa de aprendizagem.

2.2- Identificação do Serviço

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM - **APRENDIZ GERAR**.

2.3- Público Alvo

O público alvo do programa de aprendizagem – **APRENDIZ GERAR** foram, adolescentes e jovens de 14 a 24 anos incompletos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social e que estavam matriculados no ensino fundamental, médio ou que já haviam concluído o ensino médio.

2.4- Usuários atendidos:

Em 2023, foram atendidos **186** adolescentes e jovens de 14 a 24 anos no programa de aprendizagem **APRENDIZ GERAR**.

2.5- Recursos financeiros utilizados:

Em 2023 a GERAR Campos Gerais arrecadou o valor de R\$ 522.288,00, o qual foi utilizado para a execução do programa de aprendizagem **APRENDIZ GERAR** durante todo o ano. Esse recurso custeava as seguintes despesas: estrutura física (aluguel, luz, internet, telefone), recursos humanos, materiais de expediente (impressões, canetas, lápis, camisetas, produtos de limpeza), equipamentos, despesas administrativas, projetos custeados pela GERAR.

2.6- Recursos humanos envolvidos:

No ano de 2023 a equipe para atendimento era constituída por:



| Quantidade | Cargo/ Função | Formação | Vínculo | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semanal Município PG |
|------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|-----------------------|------------------------------------|
| 01 | Administrativo II | Administração | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Estagiário Setor Administrativo | Acadêmico Administração | | 30h | 30h |
| 01 | Assistente Social | Serviço Social | CLT | 30h | 20h |
| 01 | Coordenador Regional | Coach em Gestão de Pessoas | CLT | 44h | 30h |
| 04 | Educadores | Administração Logística Produção | CLT | 40h | 40h |
| 01 | Pedagogo/ Institucional | Pedagogia | CLT | 44h | 30h |
| 01 | Estagiário Setor Pedagógico | Acadêmico Pedagogia | | 30h | 30h |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Médio | CLT | 44h | 44h |

2.7- Abrangência territorial:

A GERAR Campos Gerais atendeu adolescentes e jovens de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa/PR de forma universalizada e à disposição da rede socioassistencial, podemos considerar que nossa abrangência foi em todo o território do município.




2.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão:

A participação dos usuários se deu na execução e na avaliação do programa. Ao longo do curso o aprendiz foi provocado a relatar dificuldades e problemas relacionados ao conteúdo teórico dentro da sala de aula, e ao exercício prático na empresa. Assim como a avaliação quanto a execução das atividades propostas, de modo a contribuir na melhora do programa.

2.9- Principais atividades executadas:

O programa de aprendizagem – **APRENDIZ GERAR** é um programa que insere jovens no mundo do trabalho e cria oportunidades reais para eles se qualificarem profissionalmente, priorizando também seu desenvolvimento social e humano apoiando-se na Lei 10.097/2000, a Lei da Aprendizagem.

A GERAR é responsável pela gestão educacional do aprendiz, intermediar a contratação, acompanhar a aprendizagem teórica através dos cursos e prática na empresa, desde o início do contrato até seu término, suas relações familiares e o desempenho no ensino fundamental e médio neste período.

As formas de acesso ao programa podem ser através de demanda espontânea, onde o adolescente ou jovem faz seu cadastro diretamente no site da GERAR ou de encaminhamentos feitos pela rede de atendimento socioassistencial. Esses encaminhamentos têm prioridade em relação ao atendimento. No ano de 2023, a demanda espontânea, que é a procura e o cadastro dos adolescentes e jovens através do site e das redes sociais da organização foi maior do que os encaminhamentos realizados pela rede de atendimento socioassistencial.

Abaixo destacamos as principais atividades e ações desenvolvidas:

| AÇÃO / ATIVIDADE | PERÍODO | DESCRIÇÃO |
|---|--------------------|---|
| Cadastro dos adolescentes e jovens no site da GERAR, aberto ao público em geral. | Durante todo o ano | O adolescente ou jovem realiza seu cadastro no nosso site (www.gerar.org.br) e fica no nosso banco de dados aguardando abertura da vaga pelas empresas. |
| Encaminhamento de adolescentes e jovens pela rede de atendimento socioassistencial. | Durante todo o ano | Adolescentes e jovens em vulnerabilidade e risco social encaminhados pelos CRAS, CREAS, Conselhos Tutelares, entre outros, para |



| | | |
|--|-----------------------------------|---|
| | | serem encaminhados com prioridade às vagas de aprendizagem. |
| Abertura de Vaga | Durante todo o ano | A empresa abriu a vaga e descreveu as características que procura no candidato: idade, carga horária, curso, salário, benefícios, se reside nas proximidades da empresa... |
| Seleção de Candidatos | Uma semana | Os candidatos selecionados pela GERAR são orientados para entrevista através de uma palestra e após, encaminhados para entrevista na empresa. |
| Aprovação do candidato e contato para assinatura | 01 hora | Os candidatos aprovados são comunicados e orientados a apresentar a documentação necessária para sua contratação: RG, CPF, CTPS, Comprovante de escolaridade e residência. |
| Jovens e Pais | 01 hora | Os candidatos aprovados juntamente com seus pais e/ou responsáveis, são recebidos pela Pedagoga da GERAR com integração sobre o Programa da Aprendizagem, Legislação e Regras do Curso. |
| Início do Curso | Mínimo 11 meses e máximo 24 meses | O curso ocorre no contra turno escolar, sendo ministrado pelos educadores uma vez na semana e durante as semanas extras e iniciais. |
| Avaliação de desempenho | A cada 06 meses | A avaliação de desempenho é realizada pelos educadores do curso e também pelo tutor na empresa. A avaliação tem o |



| | | |
|--------------------------------------|------------------|---|
| | | objetivo de auxiliar o Aprendiz no seu desenvolvimento. |
| Declaração de matrícula e frequência | A cada 06 meses | O Setor Pedagógico solicita todo semestre o documento para acompanhamento da frequência no ensino fundamental e médio. |
| Atendimento individual | Conforme demanda | A Pedagoga realiza o acompanhamento da assiduidade, desempenho e desenvolvimento durante todo contrato e irregularidades (falta, dificuldades no curso, em casa, pessoais) é realizado atendimento individual. O Aprendiz pode procurar ou ser encaminhado pelo Educador ou Empresa para atendimento individual por situações pessoais. |
| Atendimento com a família e Aprendiz | Conforme demanda | Em caso de situações recorrentes pode ser realizado atendimento em conjunto com a família ou responsável legal. |
| Atendimento na empresa | Conforme demanda | Mediação de conflito, entre Empresa e Aprendiz (se adolescente acompanhado do responsável) quando apresenta dificuldade, faltas ou baixo desempenho. |
| Visita nas empresas | Conforme demanda | Visitas às Empresas para sanar dúvidas sobre a condução do programa. |
| Contato com as empresas parceiras | Regularmente | Contato para sanar dúvidas e orientar sobre a condução do programa. |
| Capacitação de Tutores | Periodicamente | Treinamento sobre o programa para os colaboradores da Empresa que acompanham os aprendizes no dia a dia. |

2.10- Resultados alcançados:

Em 2023, os cursos oferecidos pela GERAR Campos Gerais no município foram nas seguintes áreas: Auxiliar de Alimentação, Auxiliar de Produção, Comércio, Atacado e Varejo, Logística I, Jovem Cooperativista, e Serviços Administrativos. Das vagas a maior parte foi para a área administrativa.

No ano de 2023, foram atendidos **186** adolescentes e jovens, devido nossos cursos serem modulares, toda semana a empresa pode abrir vaga e entrar adolescente ou jovem no programa, então todos os meses foram realizados encaminhamentos para as vagas, contratos e demais atividades e ações administrativas.

Com relação aos atendimentos individuais no ano de 2023, foram realizados 103 atendimentos na instituição referente à demanda do curso, faltas, desempenho e desenvolvimento em sala, atendimentos específicos de demandas pessoais. Além desses atendimentos, foram realizadas 60 visitas nas empresas, sendo para atendimento de mediação de conflitos, acompanhamento da aprendizagem nas empresas e demais dúvidas sobre condução do Programa de Aprendizagem.

Referente à avaliação de desempenho, foram realizadas campanhas no mês de maio e novembro para que o Educador e o Tutor realizassem o feedback com o Aprendiz e registrassem no documento disponível no acesso do Educador e da Empresa. Foram registradas 372 avaliações, considerando que são 02 avaliações por período para cada Aprendiz e que alguns entraram em abril, outros encerram o contrato antes do período da avaliação, pode se considerar que todos receberam um feedback de seu desenvolvimento no curso e na empresa e que a maioria recebeu no mínimo a nota 03 em cada questão, que atende as expectativas.

Percebemos que o programa realmente cumpre seus objetivos, de qualificar e criar oportunidades reais de acesso ao mundo do trabalho, pois dos que solicitaram desligamentos, 54 foram por ter sido efetivados nas empresas antes do término do contrato, 52 por ter conquistado uma vaga de efetivo em outra empresa e 80 concluíram o Programa no ano de 2023, saindo com um certificado de qualificação, sendo um diferencial para a busca por outra colocação no mundo do trabalho e ainda tendo oportunidade de ser efetivado após o término do contrato.

3. RELATÓRIO: PROJETO – GERAR ESQUENTA

3.1- Origem dos Recursos:

Conforme citado em Estatuto Social art. 33, constituem fontes de recursos financeiros do Programa de Aprendizagem - Aprendiz Legal, termos de Parcerias celebradas em cooperação recíproca com empresas; estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham



pelo menos 07 (sete) empregados, pois são obrigados a contratar aprendizes, de acordo com o percentual exigido por lei (art. 429 da CLT).

No ano de 2023 a GERAR CAMPOS GERAIS obteve seus recursos através de parcerias com **76** empresas locais esses foram destinados ao programa **APRENDIZ GERAR** e as iniciativas sociais como projeto **GERAR ESQUENTA**.

3.2- Identificação do Serviço:

PROJETO – **GERAR ESQUENTA**.

3.3- Público Alvo:

O público alvo do Projeto **GERAR ESQUENTA** foram, adolescentes e jovens de 16 a 24 anos incompletos (prioritariamente, embora a idade máxima não seja um empecilho por si só), em situação de vulnerabilidade e risco social e que estejam matriculados no ensino regular ou tenham concluído o ensino médio.

3.4- Usuários atendidos:

Em 2023, foram atendidos **675** adolescentes e jovens de 16 a 24 anos no projeto **GERAR ESQUENTA**.

3.5- Recursos financeiros utilizados:

Em 2023 a GERAR Campos Gerais arrecadou o valor de R\$ 522.288,00 desse valor R\$ 1.000,00 foram utilizados para a realização do projeto **GERAR ESQUENTA** durante todo o ano. Esse recurso custeia as seguintes despesas: recursos humanos, materiais de expediente (impressões, canetas) e transporte.

3.6- Recursos humanos envolvidos:

No ano de 2023 a equipe para atendimento era constituída por:

| Quantidade | Cargo/ Função | Formação | Vínculo | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semanal Município PG |
|------------|---------------------------------|-------------------------|---------|-----------------------|------------------------------------|
| 01 | Administrativo II | Administração | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Estagiário Setor Administrativo | Acadêmico Administração | | 30h | 30h |

| | | | | | |
|----|----------------------|--|-----|-----|-----|
| 01 | Assistente Social | Serviço Social | CLT | 30h | 20h |
| 01 | Coordenador Regional | Coach em Gestão de Pessoas | CLT | 44h | 30h |
| 04 | Educadores | Administração Logística Produção | CLT | 40h | 40h |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Médio | CLT | 44h | 44h |

3.7- Abrangência territorial:

A GERAR atendeu adolescentes e jovens de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa/PR de forma universalizada e à disposição da rede socioassistencial, podemos considerar que nossa abrangência foi em todo o território do município.

3.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão:

Os participantes avaliaram sua participação na formação através de formulário.

Os documentos e instrumentos de registro para acompanhamento e desenvolvimento do projeto junto aos usuários foram:

- () Ficha de cadastro dos usuários;
- () Lista de presença/controle de frequência;
- () Relatórios;
- () Outros documentos (caso seja necessário).

3.9- Principais atividades executadas:

O Projeto **GERAR ESQUENTA** (que visa um “esquenta” para o momento da entrevista), foi realizado através de encontros, com duração de 02 horas, onde foram abordados os seguintes temas: **Empregabilidade; Marketing pessoal; Comunicação assertiva; Postura profissional; Apresentação pessoal e Currículo**, de forma direta e clara, através de dinâmicas e de roda de conversa, possibilitando que os participantes interagissem e esclarecessem suas dúvidas durante a atividade.

Após a qualificação, os dados dos participantes foram enviados ao setor de gestão de talentos da GERAR que fez o encaminhamento de forma prioritária para as vagas que foram abertas no município.

O projeto foi coordenado pelo Setor de Atendimento Social da Organização, que





em conjunto com o educador acompanhou a participação, desempenho dos participantes e demandas de atendimento.

O Projeto teve como objetivos:

- Qualificar e certificar jovens e adolescentes encaminhados pelos parceiros;
- Encaminhar 60% dos jovens para vagas de aprendizagem;
- Inserir 20% dos jovens no Programa de Aprendizagem;
- Garantir 80% de participantes satisfeitos na avaliação de qualidade e satisfação com o curso.

3.10- Resultados alcançados:

No ano de 2023, foram atendidos **675** adolescentes e jovens, através do projeto **GERAR ESQUENTA**, além de atender os jovens o projeto possibilitou parcerias entre a GERAR e a Agência do Trabalhador, Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG e Núcleo Regional de Educação – NRE, isso nos fez perceber que os objetivos principais do projeto foram alcançados.

4. RELATÓRIO: PROJETO – APROVA

4.1- Origem dos Recursos:

O recurso para a execução do projeto APROVA foram destinados à GERAR através FIA, onde a Fundação Boticário e a CTG Brasil destinaram imposto de renda.

4.2- Identificação do Serviço:

PROJETO **APROVA**.

4.3- Público Alvo:

O projeto **APROVA** teve como público alvo adolescentes entre 16 e 18 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social e oriundos da rede pública de ensino cursando o 3º ano ou com o Ensino Médio concluído.

4.4- Usuários atendidos:

Em 2023, foram atendidos **120** adolescentes no projeto **APROVA**, lembrando que a meta acordada era de 120 adolescentes.

4.5- Recursos financeiros utilizados:

Em 2023 a GERAR Campos Gerais recebeu através do FIA para a execução do projeto **APROVA** R\$ 210.000,00 esse recurso custeou as seguintes despesas: recursos



humanos, materiais de expediente (impressões, canetas, apostilas, camisetas) e despesas administrativas.

4.6- Recursos humanos envolvidos:

No ano de 2023 a equipe para atendimento desse projeto era constituída por:

| Quantidade | Cargo/ Função | Formação | Vínculo | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semanal Município PG |
|------------|---------------------------------|---|---------|-----------------------|------------------------------------|
| 01 | Estagiário Setor Administrativo | Acadêmico Administração | | 30h | 30h |
| 01 | Assistente Social | Serviço Social | CLT | 30h | 20h |
| 01 | Coordenador Regional | Coach em Gestão de Pessoas | CLT | 44h | 30h |
| 08 | Professores | Matemática, Letras, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia, Sociologia | CLT | 20h | 20h |
| 01 | Pedagogo/ Institucional | Pedagogia | CLT | 44h | 30h |
| 01 | Estagiário Setor pedagógico | Acadêmico Pedagogia | | 30h | 30h |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Médio | CLT | 44h | 44h |






4.7- Abrangência territorial:

A GERAR atendeu adolescentes de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa/PR de forma universalizada e à disposição da rede socioassistencial, podemos considerar que nossa abrangência foi em todo o território do município.

4.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão:

Como o objetivo da GERAR é contribuir para a formação de adolescentes autônomos, que consigam fazer novas leituras de mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade e sustentando a crença que é responsabilidade compartilhada do Estado, da sociedade, da família e dos próprios adolescentes fortalecer sua autoestima e sua condição de cidadão por meio do trabalho, faz-se necessário que o esse seja atuante em todo o processo, participando ativamente das aulas teóricas, das reuniões juntamente com os pais ou responsáveis e dos simulados.

A GERAR conta com uma equipe multidisciplinar para acompanhar os usuários durante todo o projeto, através de ações executadas de monitoramento e avaliação:

- ✓ Frequência;
- ✓ Participação dos responsáveis nas reuniões e quando solicitados;
- ✓ Desempenho nos SIMULADOS, quando for o tempo destes;
- ✓ Participação e interesse demonstrados junto aos professores.

4.9- Principais atividades executadas:

Visando atender alunos da rede pública estadual, com dificuldades de aprendizagem ou abandono/evasão do sistema público estadual do PR e que desejavam retomar os estudos e finalizar a educação básica, entrar no ensino superior e potencializar seu desenvolvimento pessoal para sua autogestão e sustentabilidade por meio de um programa de recuperação de aprendizagens e dificuldades escolares e ainda preparação para a vida adulta auto gestada e autossustentada por meio de curso de desenvolvimento de oportunidades empreendedoras e desenvolvimento de projeto de vida priorizando atender essa demanda que o Projeto **APROVA** foi realizado pela GERAR Campos Gerais.

Através de uma grande revisão do ensino médio os adolescentes foram preparados para o ENEM, vestibular e ENCEJA, possibilitando maiores oportunidades desses ingressarem no ensino superior dando continuidade à sua formação acadêmica e consequentemente conseguindo melhores oportunidades no mundo do trabalho. A duração do projeto foi de 06 meses, com início em maio e termino outubro de 2023, ocorrendo de segunda a quinta-feira, no período da manhã, das 08h às 12h e no período da tarde, das 13:30h às 17:30h, na sede da GERAR.



4.10- Resultados alcançados

Dos **120** adolescentes que realizaram suas inscrições no projeto no ano de 2023, **80** concluíram, recebendo certificado de participação.

Percebemos que o projeto realmente cumpriu seus objetivos, pois **42** alunos foram aprovados no vestibular da UEPG e da UTFPR em primeira chamada.

Gostaríamos de ressaltar que através da parceria com a FASPG **02** dos alunos aprovados na UEPG recebiam vale transporte para participar do projeto, desse modo avaliamos que os resultados alcançados foram além do esperado e que o projeto **APROVA** possibilitou novas oportunidades para esses adolescentes, que puderam ingressar em um curso superior e dar continuação na sua formação acadêmica e profissional.

5. RELATÓRIO: PROJETO – PREPARA

5.1- Origem dos Recursos:

O recurso para a execução do projeto PREPARA foram destinados à GERAR através FIA, banco de projetos do CEDCA.

5.2- Identificação do Serviço:

PROJETO **PREPARA**.

5.3- Público Alvo:

O projeto **PREPARA** teve como público alvo adolescentes entre 14 e 17 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e risco social e oriundos da rede pública de ensino.

5.4- Usuários atendidos:

Em 2023, foram atendidos **207** adolescentes no projeto **PREPARA**, lembrando que a meta acordada era de 180 adolescentes.

5.5- Recursos financeiros utilizados:

Em 2023 a GERAR Campos Gerais recebeu através do FIA para a execução do projeto **PREPARA** R\$ 199.275,01 esse recurso custeou as seguintes despesas: recursos humanos, materiais de expediente (impressões, canetas, camisetas), equipamentos, gêneros alimentícios e despesas administrativas.

5.6- Recursos humanos envolvidos:

No ano de 2023 a equipe para atendimento desse projeto era constituída por:



| Quantidade | Cargo/ Função | Formação | Vínculo | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semanal Município PG |
|------------|---------------------------|----------------------------|---------|-----------------------|------------------------------------|
| 01 | Assistente Social | Serviço Social | CLT | 30h | 20h |
| 01 | Coordenador Regional | Coach em Gestão de Pessoas | CLT | 44h | 30h |
| 01 | Educador | Letras | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Pedagogo/ Institucional | Pedagogia | CLT | 44h | 10h |
| 01 | Assistente Administrativo | Administração | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Médio | CLT | 44h | 44h |

5.7- Abrangência territorial:

A GERAR atendeu adolescentes de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa/PR de forma universalizada e à disposição da rede socioassistencial, podemos considerar que nossa abrangência foi em todo o território do município.

5.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão:

Como o objetivo da GERAR é contribuir para a formação de adolescentes autônomos, que consigam fazer novas leituras de mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade e sustentando a crença que é responsabilidade compartilhada do Estado, da sociedade, da família e dos próprios adolescentes fortalecer sua autoestima e sua condição de cidadão por meio do trabalho, faz-se necessário que o esse seja atuante em todo o processo, participando ativamente das aulas teóricas, das reuniões juntamente com os pais ou responsáveis e dos simulados.





A GERAR conta com uma equipe multidisciplinar para acompanhar os usuários durante todo o projeto, através de ações executadas de monitoramento e avaliação:

- ✓ Frequência;
- ✓ Participação dos responsáveis nas reuniões e quando solicitados;
- ✓ Desempenho na simulação de entrevista;
- ✓ Participação e interesse demonstrados durante as atividades.

5.9- Principais atividades executadas:

O Projeto fez uso de ferramentas, iniciativas e práticas de desenvolvimento de competências e habilidades, com o intuito de formar seres humanos integrais e fortemente vinculados aos valores de cidadania. Desta forma, realizou ações integradas, orientadas e assistidas, visando oportunizar atividades e informações que contribuíram na sociabilização, no resgate dos valores, na conquista da cidadania, na retomada de perspectivas e esperança de um futuro melhor, onde cada participante pode assumir sua vida, seja pessoal ou profissional, potencializando o gosto e o desejo pela educação e escolaridade

O Projeto teve início com a divulgação pelas páginas eletrônicas da GERAR, bastante acessadas pelos jovens e seus familiares, e também nas instalações físicas que recebem diariamente muitos candidatos.

Em seguida, foram desenvolvidas oficinas com os devidos registros e monitoramento dos resultados, pois, para o jovem, a conquista de uma oportunidade junto ao mercado formal de trabalho, é um desafio GIGANTESCO, devido ao número de reduzido de vagas, ao grande número de candidatos concorrentes e ao despreparo para a hora da entrevista, assim, visando corrigir essa distorção e tornar mais igualitário o processo de seleção dos jovens.

Os encontros aconteceram de segunda à sexta, nas datas divulgada antecipadamente, na sede da GERAR, em horários de contra turno às 08h às 12h e das 13:30 às 17:30, sem nenhum custo aos participantes.

Para promover o alinhamento de todas as informações e pactuar responsabilidades construindo um sólido compromisso com os resultados, a primeira ação a ser executada após a montagem da turma foi a Reunião com pais ou responsáveis.

Uma vez pactuada as responsabilidades e esclarecidos os objetivos, deu-se início às atividades das oficinas propriamente dita. Ressaltando-se que, no decorrer das atividades, foi realizado o cadastramento nos programas da GERAR que visam a inserção





de jovens no mercado de trabalho, seja por meio do Programa de Aprendizagem quanto do programa de Estágios, este último para aqueles maiores de 16 anos.

Nos encontros são abordados temas como:

- Legislação atinentes a cada programa,
- Empregabilidade,
- Autoconhecimento,
- Conhecer a empresa,
- Redes sociais usos, ameaças e oportunidades,
- Elaboração de currículos,
- O que o empregador procura,
- Apresentação pessoal,
- Postura adequada e comunicação assertiva,
- Aspectos contratuais,
- Como responder aos questionamentos na entrevista,
- Quais os cursos,
- Desligamentos,
- Erros a serem evitados,
- Depois da entrevista,
- Persevere
- Como se inscrever em sites de empregos, preenchimento de cadastros e propostas de trabalho – para aqueles que não tem computadores com acesso à internet, a Gerar disponibiliza no local e no dia da Oficina

A carga horária foi dividida em 2 eixos:

A) Formação Humana

B) Informática inicial.

5.10- Resultados alcançados:

Dos **207** adolescentes que realizaram suas inscrições no projeto no ano de 2023, **163** concluíram, recebendo certificado de participação.

Percebemos que o projeto realmente cumpriu seus objetivos., pois possibilitou novas oportunidades para esses adolescentes buscarem a tão sonhada inserção no mundo do trabalho. O projeto teve duração de 06 meses.



6. RELATÓRIO: PROJETO – FLORESCER

6.1- Origem dos Recursos:

Termos de Parcerias celebrados em cooperação recíproca com empresas; estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos 07 (sete) empregados, são obrigados a contratar aprendizes, de acordo com o percentual exigido por lei (art. 429 da CLT).

6.2- Identificação do Serviço:

PROJETO **FLORESCER**.

6.3- Público Alvo:

Mulheres acima dos 18 anos prioritariamente aquelas que estão em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social e sejam encaminhadas pela rede de atendimento socioassistencial.

6.4- Usuários atendidos:

Em 2023, foram atendidas **20** mulheres no projeto **FLORESCER**, lembrando que a meta acordada era de 20 mulheres.

6.5- Recursos financeiros utilizados:

Em 2023 a GERAR Campos Gerais através de recursos próprios custeou o projeto **FLORESCER**, no valor total de R\$ 7.500,00 esse recurso custeou as seguintes despesas: recursos humanos, materiais (impressões, canetas, tesouras, fios...) e despesas administrativas.

6.6- Recursos humanos envolvidos:

No ano de 2023 a equipe para atendimento desse projeto era constituída por:

| Quantidade | Cargo/ Função | Formação | Vínculo | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semanal Município PG |
|------------|-------------------|----------------|---------|-----------------------|------------------------------------|
| 01 | Assistente Social | Serviço Social | CLT | 30h | 20h |



| | | | | | |
|----|---------------------------|----------------------------|-----|-----|-----|
| 01 | Coordenador Regional | Coach em Gestão de Pessoas | CLT | 44h | 30h |
| 01 | Educador | Letras | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Assistente Administrativo | Administração | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Serviços Gerais | Ensino Médio | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Estagiária Serviço Social | Serviço Social (cursando) | | 04h | 04h |
| 01 | Estagiária Psicologia | Psicologia (cursando) | | 04h | 04h |

6.7- Abrangência territorial:

A GERAR atendeu mulheres de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa/PR de forma universalizada e à disposição da rede socioassistencial, podemos considerar que nossa abrangência foi em todo o território do município.

6.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão:

No final de cada encontro, as participantes realizarão um feedback sobre a palestra, como o tema, didática do palestrante e sobre a oficina daquele dia e no final do projeto farão a avaliação geral.

6.9- Principais atividades executadas:

O Projeto *FLORESCER*, estimulou as mulheres através de um processo criativo e de resolução de questões físicos, emocionais e mentais de forma intuitiva e lúdica, por meio da arte e terapia, além de despertar o empreendedorismo pois com as técnicas adquiridas de trabalhos manuais, as participantes poderão eventualmente começar alguma produção e/ou comercialização de peças/produtos.

O projeto teve como objetivo ressignificar a vida das mulheres participantes, dar um sentido para o que foi vivido através de palestras e do fazer ou produzir, para isso foi oferecido oficinas de arte e confecção junto com o acompanhamento psicológico. Foram trabalhadas algumas técnicas manuais de produção de artesanato com tecidos, sendo que



a produção será relacionada com a experiência e situação vivida pelo grupo, buscando um novo olhar e uma nova perspectiva de vida.

Os encontros buscaram a (re) construção da cidadania, resgate da autoestima e empoderamento dessas mulheres com palestras de valorização do feminino e da história de cada mulher como única em sua trajetória e oficinas de artesanato de tecidos.

Ao todo foram oferecidos 08 encontros de 03 horas, totalizando 24 horas, com certificação de curso livre. A intenção foi oportunizar às participantes, inicialmente, a aceitação da sua situação de vida, porém com um novo olhar no sentido de identificar possibilidades de viverem com qualidade de vida e tranquilidade nas condições onde estão inseridas, e posteriormente ferramentas de arte artesanato que propiciem uso do tempo de forma produtiva, valorização pessoal através da criação de peças artesanais e a possibilidades de geração de renda.

6.10- Resultados alcançados:

Das 20 mulheres que realizaram suas inscrições no projeto no ano de 2023, 11 concluíram, recebendo certificado de participação.

Percebemos que o projeto cumpriu seus objetivos., pois possibilitou novas oportunidades para essas mulheres através da geração de renda, do apoio psicológico e do conhecimento sobre empreendedorismo.

7. RELATÓRIO: PROJETO – PREPARA - ACESSUAS TRABALHO

7.1- Origem dos Recursos:

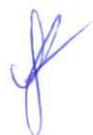
O recurso para a execução do projeto PREPARA - ACESSUAS TRABALHO foi destinado a GERAR através do edital de chamamento público nº 07/2023, termo de parceria realizado com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG.

7.2- Identificação do Serviço:

PROJETO *PREPARA – ACESSUAS TRABALHO*.

7.3- Público Alvo:

População urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, residente no município de Ponta Grossa, com idade entre 14 até 59 anos. Têm prioridade os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.





7.4- Usuários atendidos:

Em 2023, foram atendidos **2.191** usuários no projeto **PREPARA- ACESSUAS TRABALHO**, lembrando que a meta acordada era de 1.600 usuários.

7.5- Recursos financeiros utilizados:

Em 2023 a GERAR Campos Gerais recebeu através do edital de chamamento público nº 07/2023, termo de parceria realizado com a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa – FASPG o valor de R\$ 300.000,00. Esse recurso custeou as seguintes despesas: recursos humanos, materiais de expediente (impressões, canetas), gêneros alimentícios e despesas administrativas.

7.6- Recursos humanos envolvidos:

No ano de 2023 a equipe para atendimento desse projeto era constituída por:

| Quantidade | Cargo/ Função | Formação | Vínculo | Carga Horária Semanal | Carga Horária Semanal Município PG |
|------------|---------------------------|----------------------------|---------|-----------------------|------------------------------------|
| 02 | Assistente Social | Serviço Social | CLT | 30h | 20h |
| 01 | Coordenador Regional | Coach em Gestão de Pessoas | CLT | 44h | 30h |
| 03 | Educador | Pedagogia Administração | CLT | 44h | 44h |
| 01 | Pedagogo/ Institucional | Pedagogia | CLT | 44h | 10h |
| 03 | Assistente Administrativo | Ensino Médio | CLT | 44h | 44h |

7.7- Abrangência territorial:

A GERAR atendeu usuários de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa/PR de forma universalizada e à disposição da rede socioassistencial, podemos considerar que nossa abrangência foi em todo o território do município.



7.8- Descrição da forma de participação do usuário na gestão:

Como o objetivo da GERAR é contribuir para a formação de adolescentes autônomos, que consigam fazer novas leituras de mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade e sustentando a crença que é responsabilidade compartilhada do Estado, da sociedade, da família e dos próprios adolescentes fortalecer sua autoestima e sua condição de cidadão por meio do trabalho, faz-se necessário que o esse seja atuante em todo o processo, participando ativamente das aulas teóricas, das reuniões juntamente com os pais ou responsáveis e dos simulados.

A GERAR conta com uma equipe multidisciplinar para acompanhar os usuários durante todo o projeto, através de ações executadas de monitoramento e avaliação:

- ✓ Frequência;
- ✓ Participação dos responsáveis nas reuniões e quando solicitados;
- ✓ Desempenho na simulação de entrevista;
- ✓ Participação e interesse demonstrados durante as atividades.

7.9- Principais atividades executadas:

Inicialmente, foi realizada a identificação do possível participante, sendo selecionados aqueles que mais aderiram à proposta. Para tal ação, tendo em vista que o público alvo do PREPARA - ACESSUAS TRABALHO eram os usuários da Assistência Social, foi necessário contar com o apoio das equipes dos equipamentos para que a identificação ocorresse de maneira assertiva, sempre se atentando aos públicos prioritários e contando com a articulação de rede de políticas públicas intersetorial, com frequência semanal. Após essa identificação, seguindo os parâmetros do Caderno de Orientações Técnicas do Programa ACESSUAS TRABALHO, a equipe de execução pode prosseguir com as ações de sensibilização. O acolhimento fez parte desse processo, uma vez identificado o público e realizados momentos de sensibilização, a equipe planejou, organizou e executou momentos de acolhimento com os interessados em participar das atividades, sendo possível realizar momento individual e/ou em grupo.

O próximo passo a ser realizado compreende o eixo 2 do Programa ACESSUAS TRABALHO, denominado "Desenvolvimento de Habilidades e Orientação para o Mundo do Trabalho". Após foi iniciada a oferta do ciclo de oficinas, visando a identificação de interesses e habilidades dos usuários, objetivando o seu desenvolvimento e aplicação em oportunidades profissionais nas quais haja a identificação do usuário, assim como a pretensão de fortalecer a autonomia e protagonismo dos participantes frente ao mundo do trabalho. Durante o ciclo de oficinas, os usuários puderam ter acesso a experiências grupais práticas no que se refere à informática básica, questões comportamentais, direitos





e deveres, identificação de potencialidades e soft skills e sua aplicabilidade para a inserção em atividades economicamente produtivas. Foram ofertados um ciclo de 4 oficinas, sendo semanais, tendo duração de, no mínimo, 1 hora e 30 minutos; todas as oficinas tiveram 3 eixos: Integração – visando “quebrar o gelo” e estimular a participação e a socialização entre os participantes”; Desenvolvimento – contextualização sobre o assunto/tema a ser tratado, sendo utilizadas dinâmicas, leituras, vídeos, atividades e outros; e, por fim o eixo Fechamento – no qual o instrutor realizou a conclusão do tema e sua aplicabilidade no mundo do trabalho, estimulando os participantes. Nessa etapa também foi aplicada a avaliação referente a Oficina. O objetivo do ciclo de oficinas compreende o desenvolvimento do conjunto de saberes, aptidões, atitudes, competências e capacidades consideradas importantes para a convivência e dinâmicas sociais, mas principalmente para o mundo do trabalho, sendo estimulado ao participante o autoconhecimento para que ele próprio consiga identificar seus pontos fortes e os que ainda precisam de mais desenvolvimento e, assim, construir junto ao instrutor um Plano Individual de Inclusão no Mundo do Trabalho. As Oficinas incluíram os temas relacionados ao desenvolvimento de habilidades como: comunicação, trabalho em equipe, liderança, criatividade, comprometimento. Aspectos do Mundo do Trabalho: trabalho como direito; trabalho como identidade, sociedade e transformação; direitos trabalhistas; formas de discriminação; construção de currículos; entrevistas de emprego. Formas de inserção: trabalho formal e empregabilidade, empreendedorismo, associativismo, cooperativismo; vivência profissional e mapeamento de oportunidades locais/projeto profissional.

O encaminhamento do usuário, mas também monitorada sua trajetória em relação aos objetivos e expectativas em relação ao mundo do trabalho que identificaram no ciclo de oficinas. Além do encaminhamento para o mundo do trabalho, a equipe de execução terá um olhar mais amplo tendo em vista as diversas expressões da questão social que perpassam a realidade dos usuários e, quando identificada alguma vulnerabilidade ou violação de direitos, deverá ser realizado o encaminhamento para os demais programas e políticas tanto socioassistenciais, quanto intersetoriais. Para um acompanhamento mais assertivo, visando os objetivos. Todas as ações foram registradas em relatórios.

As ações do projeto foram ofertadas de segunda-feira até sexta-feira, no horário das 08h até 12h e/ou 13h até 17h e a forma de acesso dos usuários ocorreu por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Programa Adolescente Aprendiz. Foi fornecido lanche aos participantes, o projeto teve duração de seis meses.

7.10- Resultados alcançados:

Dos **2.191** usuários que realizaram suas inscrições no projeto no ano de 2023, **1.755** concluíram, recebendo certificado de participação.



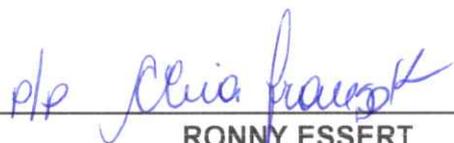


Percebemos que o projeto cumpriu seus objetivos., pois possibilitou novas oportunidades para os participantes e atingiu a meta acordada no termo de parceria que era de 1.600 usuários.

8. DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Ponta Grossa, 25 de abril de 2024.



RONNY ESSERT

Superintendente Executivo e Administrativo



MARGHARIDA MESSIAS DE CARVALHO

Assistente Social

CRESS 8248 - 11ª região/PR.





PLANO DE AÇÃO



CMAS – PONTA GROSSA
2024





1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

UNIDADE MANTENEDORA

Razão Social: **GERAR** - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional -
Sede.

C.N.P.J.: 05.653.393/0001-56

Endereço: Rua Senador Accioly Filho, 511 - Cidade Industrial.

Cidade: Curitiba

UF: Paraná

CEP: 81310-000

E-mail: gerar@gerar.org.br

Telefone: (41) 3039-6599

UNIDADE EXECUTORA

Razão Social: **GERAR Campos Gerais** – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao
Desenvolvimento Regional

C.N.P.J.: 05.653.393.003/18

Endereço: Rua Doutor Penteado de Almeida, 240, Centro

Cidade: Ponta Grossa

UF: PR

CEP: 84010 – 240

E-mail: setorsocial.pg@gerar.org.br

Telefone: (42) 3223-8917

Responsável/Coordenador/Dirigente:

Nome: Cléia Franczak

RG/Órgão Expedidor: 10.013.781-0 / SESP-PR

CPF: 802.252.339-91

Cargo: Coordenadora Regional

E-mail: cleia.franczak@gerar.org.br

Telefone: 99851-0200

Responsável Técnico:

Nome: Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho

CPF: 021.073.049-80

Cargo: Assistente Social

Registro profissional: CRESS 8248 - 11ª região/PR.

E-mail: setorsocial.pg@gerar.org.br

Telefone: 99836-0106



2. APRESENTAÇÃO HISTÓRICA:

A GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, é uma entidade da sociedade civil organizada, sem fins lucrativos, com ações de caráter continuado, permanente, planejado e gratuito, fundada em 2003 com sede (matriz) no município de Curitiba/PR, 04 subsedes com 22 polos no Estado do Paraná, e 05 subsedes com 16 polos no Estado de Santa Catarina.

A GERAR tem atuação preponderante na política de assistência social, prestando atendimento com ações complementares de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho, com base na Resolução CNAS nº 33 de 28 de novembro de 2021 e na Lei nº12.868/2013 (art. 18, § 2º inciso II).

Sendo sua principal oferta, o **Programa de Aprendizagem**, denominado “**Aprendiz GERAR**” iniciado em 2010, voltado para a inserção de adolescentes e jovens de 14 a 24 anos incompletos ao mundo do trabalho de forma segura e protegida, com cursos em diversas áreas de atuação.

A GERAR atua em Ponta Grossa desde 2012, neste momento além do programa de aprendizagem **APRENDIZ GERAR** executa os seguintes projetos de iniciativas sociais: **APROVA, PREPARA, GERAR ESQUENTA E MEGA.**

3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

A GERAR tem por fim;

- I. Na Assistência Social — Na realização de programas, projetos, serviços e ações de atendimento, assessoramento, assim como na defesa e garantia de direitos de forma gratuita, *continuada, permanente e planejada, garantindo o acesso aos usuários e a quem dela necessitar.*
- II. Na Educação — Na promoção de ações complementares aos programas, projetos e serviços em que as exigências pedagógicas prevaleçam na base de aspectos da aprendizagem, vinculando o estímulo dado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB, quanto à educação e trabalho e sua legislação específica.
- III. Na Cultura — Realização de programas culturais que serão orientados para o desenvolvimento de processos formativos de aculturação, inclusive em projetos específicos integrando às atividades educativas, culturais e de assistência social.

4. OBJETIVOS:

I – A qualificação à plena integração ao mundo do trabalho e o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais, na forma do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal e do Artigo 2º, do inciso III, da Lei Orgânica da Assistência social – LOAS;

II - A inclusão social e a inclusão produtiva através da assistência ao adolescente, realizando programas de aprendizagem profissional, com exigências pedagógicas estabelecidas pela Lei no 10.097/2000 e regulações posteriores;

III - O desenvolvimento do espírito empreendedor, através da oferta de treinamentos, cursos e palestras a micro e pequenos empresários, de modo a viabilizar a elaboração de planos de negócio e permitir-lhes o acesso a programas de microcrédito e a novos mercados;

IV - Assessoramento técnico, político e administrativo em programas de integração ao mundo do trabalho, notadamente, de estágios e de aprendizagem, constituindo público-alvo da oferta de serviços da OSC:

A - De promoção do estágio para pessoas e empresas, para educandos, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável;

B - De promoção da aprendizagem para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoas com necessidades especiais;

C - De promoção da cidadania para adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

V - O incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes, integrando-as às atividades de assistência social;

VI - Cursos, oficinas e atividades educacionais, culturais, científicas, com foco na geração de oportunidades empreendedoras e inovadoras, voltadas a pessoas, grupos ou comunidades em vulnerabilidade social;

VII - A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;

VIII- Fomentar e estimular a realização de cursos, treinamentos e palestras presenciais e à distância, destinados às finalidades da GERAR e à promoção da cultura e aprimoramento do nível de instrução da população visando o desenvolvimento social e regional;

IX - A ampla difusão de modernas técnicas de administração, controle de finanças, marketing e planejamento, tanto para o setor público quanto para o setor privado, através da realização de conferências, seminários, cursos, treinamento de pessoal e elaboração de





programas de informática, utilizando-se, para tanto, de recursos tais como publicações, vídeos e processamento de dados;

X - A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XI - O desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando à conscientização em relação aos problemas ambientais, a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente;

XII - A promoção de ações que contribuam para preservação e recomposição de áreas de preservação ambiental permanente e de matas ciliares;

XIII - A elaboração e execução de projetos destinados à captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente;

XIV - Prestar assistência, estimular, fomentar os empreendimentos de Economia Solidária, urbanos e rurais inclusive mulheres, quilombolas, indígenas, assentados e recicladores;

XV - Desenvolver programas e projetos de apoio a famílias, crianças, adolescentes e idosos;

XVI - Prospectar programas de promoção e inserção de jovens e adolescentes portadores de deficiências;

XVII - Ações de combate à erradicação do trabalho infantil, violência doméstica;

XVIII - De promoção da cidadania; adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

5. ORIGEM DOS RECURSOS:

De acordo com o artigo 33 do Estatuto Social da GERAR, constituem fontes de recursos financeiros utilizados para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

- I. As contribuições de seus associados.
- II. Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público.
- III. Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais;
- IV. As doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;
- V. A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pela GERAR, de acordo com o artigo 5º deste Estatuto.



A previsão para 2024:

| FONTE | RECURSO |
|---|--|
| Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público (FIA, Emendas Impositivas/ Parlamentares – 2024, Editais...). | FIA R\$ 310.000,00 |
| Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais / A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pela GERAR, de acordo com o artigo 5º deste Estatuto | Programa de Estágio R\$ 150.000,00 |
| | Programa de Aprendizagem R\$ 744.000,00 |

6. INFRAESTRUTURA:

Recursos físicos:

| Descrição | Quantidade |
|---|------------|
| Recepção | 01 |
| Salas com capacidade para 30 pessoas ou mais | 05 |
| Sala do Setor Social | 01 |
| Sala para atividades administrativas | 03 |
| Sala de reuniões | 01 |
| Laboratório de informática | 01 |
| Espaço de convivência | 01 |
| Banheiros para usuários (adaptados) | 02 |
| Banheiros exclusivo para trabalhadores | 01 |
| Cozinha ou copa | 01 |
| Almoxarifado para materiais pedagógicos e de expediente | 01 |



Recursos materiais:

| Descrição | Quantidade |
|--|------------|
| Projedor | 03 |
| Televisores | 05 |
| Ventiladores | 14 |
| Quadro branco | 05 |
| Quadro negro | 02 |
| Notebooks com acesso à internet – Laboratório de informática | 24 |
| Notebooks com acesso à internet equipe técnica | 12 |
| Computadores de mesa com acesso à internet para equipe | 08 |
| Mesas equipe técnica | 18 |
| Mesas uso geral | 24 |
| Carteiras completas (mesa e cadeira) | 150 |
| Cadeiras fixas para atendimento e área comum | 83 |
| Cadeiras com braços | 49 |
| Armários multiuso | 05 |
| Arquivos | 02 |
| Telefones | 03 |
| Impressora multifuncional | 02 |
| Micro-ondas | 02 |
| Geladeira | 01 |




| | |
|------------------------|----|
| Bebedouro | 01 |
| Celulares corporativos | 06 |
| Veículo | 01 |

Recursos humanos:

| Nome | Cargo/Função | Vínculo | CH |
|---|--|---------|----|
| Cléia Franczak | Coordenadora Regional | CLT | 44 |
| Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho | Assistente Social | CLT | 30 |
| A contratar | Pedagoga | CLT | 44 |
| Marilda Michele Leonor | Captação | CLT | 44 |
| Larissa Grawonski | Assistente Administrativo | CLT | 44 |
| Amanda Franczak da Silva | Assistente Administrativo | CLT | 44 |
| Ana Paula Martins de Oliveira | Serviços Gerais | CLT | 44 |
| Andreia Maria Minosso Manzoni | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 44 |
| Antenor Kachinski Junior | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 20 |
| Caroline Secco | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 20 |





| | | | |
|------------|-------------------------------------|-----|----|
| Luiz Opata | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 20 |
|------------|-------------------------------------|-----|----|

- VI. As doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;
- VII. A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pela GERAR, de acordo com o artigo 5º deste Estatuto.

7. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO, PROGRAMA OU SERVIÇOS:

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM – APRENDIZ GERAR

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (Conforme Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais.):

(X) Serviços de Proteção Social Básica.

- () Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes, idosos e outros);
- () Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosos;
- () Serviço de atendimento a família.

() Proteção Social Especial Média Complexidade

- () Serviço Especializado de Abordagem Social (para crianças, adolescentes ou adultos em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual e outros);
- () Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);
- () Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias;
- () Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

() Proteção Social Especial Alta Complexidade

- () Serviço de Acolhimento Institucional;
- () Serviço de Acolhimento em República;



- () Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;
- () Serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências.

() **Assessoramento:** programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigido ao público da política de Assistência Social.

(X) **Defesa e Garantia de Direitos:** programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais

(X) **Outro Programa ou Projeto de :**

() **Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência:** é a promoção de sua inclusão e o fortalecimento de vínculos familiares à vida comunitária, ofertas para promover, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

(X) **Integração ao Mundo do Trabalho:** ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Justificativa:

A aprendizagem profissional é uma política pública para inclusão de adolescentes, jovens e pessoas com deficiência no mundo do trabalho. Uma importante estratégia de transição entre escola e o trabalho, pois articula a contratação formal do adolescente ou jovem, contribuindo para a permanência na escola e a qualificação profissional, garantindo o direito a profissionalização e oportunidade de trabalho seguro, configurando-se em uma ação de combate ao trabalho infantil.

Desde a Constituição Federal de 1988, a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e regulamentada pelo Decreto 5.579/2018, a aprendizagem profissional determina que empresas de grande e médio porte devem contratar adolescentes e jovens de 14 a 24 anos incompletos na condição de aprendizes, cursando ensino médio, ou já concluído, matriculados em cursos de aprendizagem oferecidos por entidades qualificadoras, como a GERAR, que se encontra habilitada e seguindo às

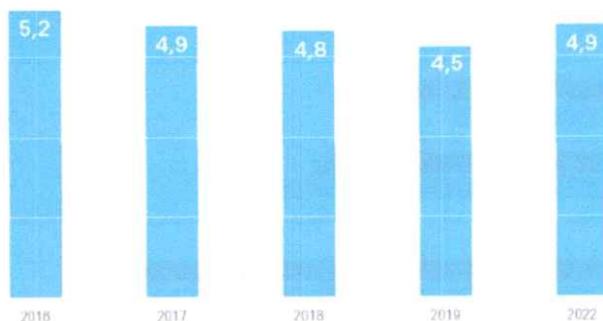




legislações pertinentes ao tema , e com os cadastros necessários junto ao Ministério do Trabalho.

No entanto, segundo os dados recente do IBGE mostram que o trabalho infantil ainda é presente na sociedade brasileira, inclusive com aumento dos números entre 2019 e 2022.

Proporção de pessoas de 5 a 17 anos em situação de trabalho infantil, no total de população nessa faixa etária (%)
Série histórica



Pessoas de 5 a 17 anos

| | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2022 |
|----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Total | 40,6 milhões | 39,9 milhões | 39,3 milhões | 38,8 milhões | 38,4 milhões |
| Em situação de trabalho infantil | 2,11 milhões | 1,95 milhão | 1,91 milhão | 1,76 milhão | 1,88 milhão |

Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2022



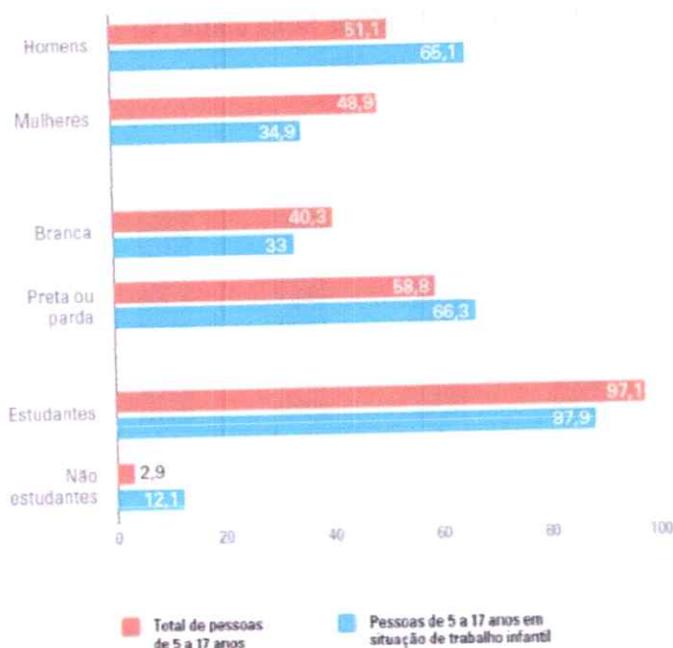
Mais da metade (52,5% ou 988 mil) das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil tinham de 16 a 17 anos. Destas 32,4% exerciam o trabalho infantil por 40h semanais ou mais. As demais faixas etárias tinham a seguinte distribuição: de 14 a 15 anos (23,6% ou 444 mil pessoas) e de 5 a 13 anos (23,9% ou 449 mil).

A frequência escolar diminui ainda mais entre as crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil como se vê. Cerca de 97,1% da população de 5 a 17 anos eram estudantes, mas a proporção caía para 87,9% entre as crianças e adolescentes dessa faixa etária em situação de trabalho infantil. Quase todos (98,5%) no grupo etário dos 5 aos 13 anos frequentavam a escola, assim como os que estavam em situação de trabalho infantil nessa faixa etária (98,5%). Já na faixa dos 14 aos 15 anos, 98,5% frequentavam escola, mas essa taxa era um pouco menor (96,0%) entre os trabalhadores infantis das mesmas idades. O grupo etário com 16 e 17 anos mostrou uma diferença maior: 89,4% da população com 16 e 17 anos



frequentavam escola, mas apenas 79,5% dos adolescentes nessas idades e em situação de trabalho infantil seguiam estudando.

Distribuição das pessoas de 5 a 17 anos | 2022 Segundo sexo, cor ou raça e condição de estudante (%)



Fonte: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2016-2022

AGÊNCIA IBGE 

Por esta e por outras razões, o fortalecimento de políticas públicas transversais e articuladas, é fundamental para o enfrentamento de problemas sociais ligados ao público infante juvenil, de modo a garantir a proteção e a segurança ao jovem no seu processo de integração ao mundo do trabalho. Assim, neste sentido o programa de aprendizagem Aprendiz GERAR em parceria com o setor público e privado, torna-se uma importante ferramenta de transformação social.

Objetivo:

Proporcionar a integração de adolescentes e jovens entre 14 e 24 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade e/ou risco social ao mundo do trabalho de forma segura e protegida.



Objetivos Específicos:

- Possibilitar o conhecimento e entendimento das múltiplas realidades existentes: sociais, econômicas, culturais e políticas;
- Desenvolver o autoconhecimento e o autogerenciamento;
- Potencializar o desenvolvimento de novas perspectivas de mundo, alheias ao preconceito e à discriminação;
- Possibilitar a ressignificação do conhecimento e do lugar do cidadão na sociedade;
- Oportunizar a atribuição de sentido ao papel do aprendiz enquanto trabalhador que impacta diretamente na realidade do país;
- Alavancar o desenvolvimento de competências e habilidades que estimulem o protagonismo, o senso crítico, a representatividade social, econômica e política do aprendiz;
- Promover, através do método, a diferenciação competitiva para os aprendizes que estejam participando no programa de aprendizagem da GERAR;
- Proporcionar formação teórica e prática multidisciplinar aos aprendizes, amplamente aplicável e adaptável às suas necessidades e realidades;
- Desenvolver atitudes e espírito empreendedor e de liderança nos aprendizes.

Metodologia:

O Programa se inicia com a contratação formal de adolescentes e/ou jovens pela empresa parceira que necessita cumprir a cota, por meio de contrato de trabalho especial, prevista na Lei de Aprendizagem 10.097/2000. As atividades práticas são desenvolvidas na empresa e as atividades teóricas na GERAR.

No início do seu contrato, o aprendiz realiza a formação teórica inicial, 10 dias somente de curso e posteriormente desenvolve as atividades práticas 04 dias na empresa contratante e 01 dia de atividade teórica regular até o final do contrato.

A **formação teórica (inicial e regular)**, tem como base o construtivismo para o desenvolvimento da cognição e da aprendizagem dos indivíduos, utilizando do mito do herói, trabalhando na resolução de problemas. Portanto, todo encontro seguirá uma “jornada” formada por etapas:





Start desafio: Apresentação do problema a ser solucionado, seja referente ao trabalho ou vida pessoal e relacionado ao conteúdo do encontro. Neste momento, o educador / mentor compartilhará conteúdos para mostrar a importância da temática e o aprendiz compartilhará suas experiências e desafios encontrados.

Conexão de conceitos: conexão entre teoria e problema, a intenção é conectar a teoria com a vida real, aproximando-as de forma que o aprendiz se aproprie do conhecimento e, a partir dele, encontre soluções para seus desafios.

Momento Eureka: aplicação da teoria na prática, para solucionar o problema.

Level UP/Avanço: momento do aprendiz ensinar aos demais quais foram as técnicas utilizadas para vencer o desafio. Momento coletivo de apresentação.

Next Level: o fechamento do encontro com a compreensão de quais competências e habilidades adquiriram, como podem aplicar na prática pessoal e profissional.

A formação teórica é modular, portanto, toda semana é trabalhado um tema, de acordo com a Portaria MTE nº 3.872 de 21 de dezembro de 2023. Com isso, semanalmente adolescentes e/ou jovens podem iniciar o programa.

Os contratos serão de acordo com a condição do adolescente ou jovem, para que não comprometa seus estudos. Podem ser o seu contrato de 04 ou 06 horas diárias.

Recursos financeiros utilizados:

Para execução do Programa de Aprendizagem, os recursos financeiros são aqueles provenientes dos contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais (VI, art. 33, Estatuto Social).

| FONTE | RECURSO |
|---|--|
| Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais / A | Programa de Estágio R\$ 150.000,00 |
| comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pela GERAR, de acordo com o artigo 5º deste Estatuto | Programa de Aprendizagem R\$ 744.000,00 |

Recursos humanos envolvidos:

| Nome | Cargo/Função | Vínculo | CH |
|--|-------------------------------------|---------|----|
| Cléia Franczak | Coordenadora Regional | CLT | 44 |
| Margharida Phaula Regyna Messias de Carvalho | Assistente Social | CLT | 30 |
| A contratar | Pedagoga | CLT | 44 |
| Marilda Michele Leonor | Captação | CLT | 44 |
| Larissa Grawonski | Assistente Administrativo | CLT | 44 |
| Amanda Franczak da Silva | Assistente Administrativo | CLT | 44 |
| Ana Paula Martins de Oliveira | Serviços Gerais | CLT | 44 |
| Andreia Maria Minosso Manzoni | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 44 |



Recursos financeiros utilizados:

Para execução do Programa de Aprendizagem, os recursos financeiros são aqueles provenientes dos contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais (VI, art. 33, Estatuto Social).

| FONTE | RECURSO |
|---|--|
| Os contratos e acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais / A comercialização de produtos e serviços decorrentes das atividades realizadas pela GERAR, de acordo com o artigo 5º deste Estatuto | Programa de Estágio R\$ 150.000,00 |
| | Programa de Aprendizagem R\$ 744.000,00 |

Recursos humanos envolvidos:

| Nome | Cargo/Função | Vínculo | CH |
|---|--|---------|----|
| Cléia Franczak | Coordenadora Regional | CLT | 44 |
| Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho | Assistente Social | CLT | 30 |
| A contratar | Pedagoga | CLT | 44 |
| Marilda Michele Leonor | Captação | CLT | 44 |
| Larissa Grawonski | Assistente Administrativo | CLT | 44 |
| Amanda Franczak da Silva | Assistente Administrativo | CLT | 44 |
| Ana Paula Martins de Oliveira | Serviços Gerais | CLT | 44 |
| Andreia Maria Minosso Manzoni | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 44 |



| | | | |
|--------------------------|-------------------------------------|-----|----|
| Antenor Kachinski Junior | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 20 |
| Caroline Secco | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 20 |
| Luiz Opata | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | CLT | 20 |

Abrangência territorial:

O programa de aprendizagem – Aprendiz GERAR está disponível para adolescentes e jovens de todo o município de Ponta Grossa.

Periodicidade do Programa:

Os cursos estão disponíveis de acordo com o contrato do aprendiz, seja de 04 ou 06 horas diárias com a média de duração em:

Cursos de 4 horas: 400 horas teóricas e 1536 práticas, com total de 1936 horas.

Cursos de 6 horas: 456 horas teóricas e 1800 práticas, com total de 2256 horas.

Formas de participação dos usuários:

A participação dos usuários se dará na execução e na avaliação do programa. Ao longo do curso o aprendiz será provocado a relatar dificuldades e problemas relacionados ao conteúdo teórico dentro da sala de aula, e ao exercício prático na empresa. Assim como a avaliação quanto a execução das atividades propostas, de modo a contribuir na melhora do programa.

Monitoramento e avaliação:

Por meio de mecanismos de acompanhamento e avaliação do programa de aprendizagem, são registrados de forma documental as atividades teóricas e práticas, com a participação do aprendiz e da empresa.

Semestralmente, a equipe pedagógica realiza a avaliação do programa num todo, momento que o aprendiz traz sua percepção sobre a metodologia, a didática, o educador, o



monitor, e sobre a empresa. Além disso, é disponibilizado um canal aberto, para sugestão, reclamação ou qualquer outro feedback, para que os usuários possam procurar a equipe e apresentar seus apontamentos, buscando atender prontamente a demanda, para que os mesmos tenham um melhor aprendizado.

O monitoramento da execução é realizado através de acompanhamento sistematizado, desde a frequência na formação teórica, formação prática e no desenvolvimento do aprendiz durante todo o contrato, a partir de atendimentos individuais e/ou com a família, atendimentos em grupo, visitas domiciliares, visitas nas empresas, entre outros instrumentos. E o uso de um sistema informatizado, em conjunto com o Google Drive, para o monitoramento do programa.

Resultados esperados:

A meta para o ano de 2024 é atender 30% da nossa capacidade mensal, ou seja, **750** usuários, mantivemos a mesma meta de 2023 para o programa **APRENDIZ GERAR** pois temos outros projetos que serão executados no mesmo espaço.

PROJETO GERAR ESQUENTA

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (Conforme Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais.):

(X) Serviços de Proteção Social Básica.

(X) Defesa e Garantia de Direitos: programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais

(X) Outro Programa ou Projeto de :

(X) Integração ao Mundo do Trabalho: ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas

Justificativa:

O projeto **GERAR ESQUENTA** tem foco na pré-aprendizagem e qualificação profissional para o mundo do trabalho de adolescentes e jovens entre 14 a 24 anos incompletos. Com este





projeto a GERAR espera cumprir com sua finalidade e atuar em conformidade com a legislação que regulamenta a área social: Resolução CNAS 27/2011, Art. 2º, III - *de defesa e garantia de direitos: Instituições que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos sócios assistenciais, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social*, nos termos da Lei nº 8.742, de 1993, e respeitadas às deliberações do CNAS. Resolução 33/2011, Art. 3º, IV – *Promoção da formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social.*

O Projeto busca ainda, atuar embasado na Nota Técnica nº02/2017/DRSP/SNAS/MDS que orienta os Conselhos Municipais de Assistência Social, as entidades e organizações de assistência social em relação às ações de promoção e integração ao mundo do trabalho e trata dos Programas de Aprendizagem Profissional no contexto da atuação da Assistência Social na promoção da integração ao mundo do trabalho, no item 11, o qual define “elevar a participação de adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade no universo de aprendizes contratados” deve ser lido à luz das estratégias articuladas de integração ao mundo do trabalho no âmbito da LOAS. Nesse contexto, cabe à Política de Assistência Social, em especial:

- Articulação, identificação, sensibilização dos adolescentes e jovens atendidos na rede socioassistencial para participar de Programas de Aprendizagem, priorizando adolescentes e jovens egressos do trabalho infantil, adolescentes em medidas socioeducativas em meio aberto, adolescentes em medidas de proteção de acolhimento institucional, beneficiários do PBF e pessoas com deficiência;
- Acompanhamento dos adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social contratados como aprendizes ao longo de seu processo formativo, envolvendo seu ambiente de convivência familiar, comunitária, escolar e de trabalho;
- Articulação com os demais atores envolvidos no processo, em especial a Auditoria Fiscal do Trabalho e as entidades ofertantes dos Programas de Aprendizagem.

Assim o projeto **GERAR ESQUENTA** se refere à qualificação para a aprendizagem e mundo do trabalho, oferecidos a jovens e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social,



encaminhados pela rede socioassistencial do Município de Ponta Grossa e Região. O projeto não envolve recursos do Poder Público e será desenvolvido integralmente pela GERAR. Serão realizados no mínimo 01 encontro mensal, com carga horária de 02 horas e com certificação. A intenção é de oportunizar aos participantes, maiores chances de serem aprovados nos encaminhamentos para vagas de aprendizagem do programa *APRENDIZ LEGAL*, ou mesmo buscar vagas efetivas em outras áreas. Poderão ser realizados mais encontros conforme demanda, pois estamos estabelecendo parceria com o Núcleo Regional de Educação para realizar o projeto nos Colégios Estaduais e também com a Agência do Trabalhador para participar das atividades de qualificação oferecidas por essa.

Público alvo:

Adolescentes e jovens de 16 a 24 anos incompletos (prioritariamente, embora a idade máxima não seja um empecilho por si só), em situação de vulnerabilidade e risco social e que estejam matriculados no ensino regular ou tenham concluído o ensino médio.

Capacidade de atendimento:

Para encontros realizados na GERAR, nossa capacidade é de 35 adolescentes ou jovens por turma, quando as atividades são realizadas nos Colégios ou outros espaços fica conforma capacidade do local.

Recursos financeiros a serem utilizados:

De acordo com o artigo 33 do Estatuto Social da GERAR, são fontes de recursos financeiros utilizados para o desenvolvimento de suas atividades as elencadas abaixo e a previsão para 2024:

| FONTE | VALOR ANUAL (R\$) | SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO: |
|---|---|--|
| Termos de Parcerias celebrados em cooperação recíproca com empresas; estabelecimentos de qualquer natureza, que tenham pelo menos 07 (sete) empregados, são obrigados a contratar | R\$ 1.000,00 (Obs.: Previsto para 2024) | Projeto GERAR ESQUENTA |



| | | |
|---|---------------------|--|
| aprendizes, de acordo com o percentual exigido por lei (art. 429 da CLT). | | |
| TOTAL GERAL | R\$ 1.000,00 | |

* Nesse recurso estão previstas / incluídas as seguintes despesas como: recursos humanos, gastos com materiais para atividades (impressão, canetas, lápis).

Recursos humanos envolvidos:

| Nome | Cargo/Função | Qualificação profissional | Funções desempenhadas | Carga horária |
|---|---------------------------|---------------------------|--|---------------|
| Cléia Franczak | Coordenadora Regional | Pós Graduada | Responsável por supervisionar as atividades de todos os processos administrativos, pedagógicos, institucionais da unidade. | 44 |
| Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho | Assistente Social | Graduada | Aplicar e acompanhar a ação de pré aprendizagem, implantação e acompanhamento de projetos, firmar e fortalecer parcerias com rede socioassistencial, realizar acompanhamentos entre outras relativas a função. | 30 |
| Larissa Grawonski | Assistente Administrativo | Pós Graduada | Responsável pelos processos seletivos, confecção de contratos e toda a parte administrativa da Subsede. | 44 |




| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------------|---|----|
| | | | contratos e toda a parte administrativa da Subsede. | |
| Ana Paula Martins de Oliveira | Serviços Gerais | Ensino Médio | Responsável pela organização e limpeza . | 44 |
| Renata Nunes Choaire | Assistente Administrativo | Pós Graduada | Responsável pelas inscrições, contatos, relatórios entre outros. | 44 |
| Andreia Maria Minosso Manzoni | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | Graduada | Educador responsável por planejar e desenvolver o curso específico com os usuários. | 44 |

Abrangência territorial:

A GERAR Campos Gerais visa atingir através do projeto **PREPARA** adolescentes de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa. Considerando que nossa prioridade são os usuários da rede de sócio atendimento, pretendemos abranger todo o território do município.

Formas previstas de participação do usuário:

Como o objetivo da GERAR é contribuir para a formação de adolescentes autônomos, que consigam fazer novas leituras de mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade e sustentando a crença que é responsabilidade compartilhada do Estado, da sociedade, da família e dos próprios adolescentes fortalecer sua autoestima e sua condição de cidadão por meio do trabalho, faz-se necessário que o esse seja atuante em todo o processo, participando ativamente das aulas teóricas, das reuniões juntamente com os pais ou responsáveis e dos simulados.

A GERAR conta com uma equipe multidisciplinar para acompanhar os usuários durante todo o projeto, através de ações executadas de monitoramento e avaliação:




| | | |
|--------------------|----------------------|--|
| Parlamentares). | | |
| TOTAL GERAL | R\$ 70.000,00 | |

* Nesse recurso estão previstas / incluídas as seguintes despesas como: estrutura física (aluguel, luz, internet, telefone), recursos humanos, gastos com materiais para atividades (impressão, canetas, lápis, camisetas), equipamentos, despesas administrativas.

Recursos humanos envolvidos:

| Nome | Cargo/Função | Qualificação profissional | Funções desempenhadas | Carga horária |
|---|-----------------------|---------------------------|--|---------------|
| Cléia Franczak | Coordenadora Regional | Pós Graduada | Responsável por supervisionar as atividades de todos os processos administrativos, pedagógicos, institucionais da unidade. | 44 |
| Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho | Assistente Social | Graduada | Aplicar e acompanhar a ação de pré aprendizagem, implantação e acompanhamento de projetos, firmar e fortalecer parcerias com rede socioassistencial, realizar acompanhamentos entre outras relativas a função. | 30 |
| Ana Paula Martins de Oliveira | Serviços Gerais | Ensino Médio | Responsável pela organização e limpeza . | 44 |



Professores das seguintes disciplinas: Gramática, Literatura, Redação, Matemática, Física, Química, Biologia, Geografia, História, Filosofia, Sociologia e Inglês – a serem contratados durante o período do projeto.

Abrangência territorial:

A GERAR Campos Gerais visa atingir através do projeto **APROVA** adolescentes de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa. Considerando que nossa prioridade são os usuários da rede de sócio atendimento, pretendemos abranger todo o território do município.

Formas previstas de participação do usuário:

Como o objetivo da GERAR é contribuir para a formação de adolescentes autônomos, que consigam fazer novas leituras de mundo, tomar decisões e intervir de forma positiva na sociedade e sustentando a crença que é responsabilidade compartilhada do Estado, da sociedade, da família e dos próprios adolescentes fortalecer sua autoestima e sua condição de cidadão por meio do trabalho, faz-se necessário que o esse seja atuante em todo o processo, participando ativamente das aulas teóricas, das reuniões juntamente com os pais ou responsáveis e dos simulados.

A GERAR conta com uma equipe multidisciplinar para acompanhar os usuários durante todo o projeto, através de ações executadas de monitoramento e avaliação:

- ✓ Presença em cada encontro, frequência na classe regular do colégio;
- ✓ Acesso às aulas;
- ✓ Desempenho nos SIMULADOS, quando for o tempo destes;
- ✓ Participação e interesse demonstrados junto aos professores.

PROJETO PREPARA

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (Conforme Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais.):

(X) Serviços de Proteção Social Básica.

(X) Defesa e Garantia de Direitos: programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais

(X) Outro Programa ou Projeto de :





O projeto será coordenado pelo Setor de Atendimento Social da Organização, que em conjunto com o educador acompanhará participação, desempenho e identificará nos participantes, demandas de atendimento.

O Projeto terá como objetivos:

- Qualificar e certificar jovens e adolescentes encaminhados pelos parceiros;
- Encaminhar 60% dos jovens para vagas de aprendizagem;
- Inserir 20% dos jovens no Programa de Aprendizagem;
- Garantir 80% de participantes satisfeitos na avaliação de qualidade e satisfação com o curso.

Os participantes avaliarão sua participação na formação através de formulário.

Os documentos e instrumentos de registro para acompanhamento e desenvolvimento do projeto junto aos usuários serão:

- () Ficha de cadastro dos usuários;
- () Lista de presença/controle de frequência;
- () Relatórios;
- () Outros documentos (caso seja necessário).

PROJETO APROVA

CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (Conforme Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional De Serviços Socioassistenciais.):

(X) **Serviços de Proteção Social Básica.**

(X) **Defesa e Garantia de Direitos:** programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais

(X) **Outro Programa ou Projeto de :**

(X) **Integração ao Mundo do Trabalho:** ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Justificativa:

Visando atender alunos da rede pública estadual, com dificuldades de aprendizagem ou abandono/evasão do sistema público estadual do PR e que desejem retomar os estudos e



finalizar a educação básica, entrar no ensino superior e potencializar seu desenvolvimento pessoal para sua autogestão e sustentabilidade por meio de um programa de recuperação de aprendizagens e dificuldades escolares e ainda preparação para a vida adulta auto gestada e autossustentada por meio de curso de desenvolvimento de oportunidades empreendedoras e desenvolvimento de projeto de vida priorizando atender essa demanda que o Projeto **APROVA** será realizado novamente pela GERAR Campos Gerais.

Através de uma grande revisão do ensino médio os adolescentes serão preparados para o ENEM, vestibular e ENCEJA, possibilitando maiores oportunidades desses ingressarem no ensino superior dando continuidade à sua formação acadêmica e conseqüentemente conseguindo melhores oportunidades no mundo do trabalho. O projeto recebeu recursos do FIA para ser executado, A duração do projeto será de 06 meses, com início previsto para maio e termino outubro de 2023, ocorrendo de segunda a quinta-feira, no período da tarde, das 13:30h às 17:30h, na sede da GERAR.

Público alvo:

Adolescentes de 16 a 17 anos, alunos do 3º ano do ensino médio ou que tenham concluído no ano anterior, oriundos da rede pública de ensino, prioritariamente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social e sejam encaminhados pela rede de atendimento socioassistencial.

Capacidade de atendimento:

Especificamente para esse projeto nossa meta é atender **60** adolescentes.

Recursos financeiros a serem utilizados:

De acordo com o artigo 33 do Estatuto Social da GERAR, são fontes de recursos financeiros utilizados para o desenvolvimento de suas atividades as elencadas abaixo e a previsão para 2023:

| FONTE | VALOR ANUAL (R\$) | SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO: |
|--|--|--|
| Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público (FIA, Emendas Impositivas/ | R\$ 70.000,00 (Obs.: Previsto para 2024) | Projeto APROVA |



| FONTE | VALOR ANUAL (R\$) | SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO E SERVIÇO: |
|---|--|---------------------------------------|
| Os termos de parceria, convênios e contratos firmados com o Poder Público (FIA, Emendas Impositivas/ Parlamentares, Editais). | R\$ 240.000,00 (Obs.: Previsto para 2024) | Projeto PREPARA |
| TOTAL GERAL | R\$ 240.000,00 | |

* Nesse recurso estão previstas / incluídas as seguintes despesas como: estrutura física (luz, internet), recursos humanos, gastos com materiais para atividades (impressão, canetas, lápis, camisetas), lanche, equipamentos, despesas administrativas.

Recursos humanos envolvidos:

| Nome | Cargo/Função | Qualificação profissional | Funções desempenhadas | Carga horária |
|--|---------------------------|---------------------------|--|---------------|
| Cléia Franczak | Coordenadora Regional | Pós Graduada | Responsável por supervisionar as atividades de todos os processos administrativos, pedagógicos, institucionais da unidade. | 44 |
| Margarida Phaula Regyna Messias de Carvalho | Assistente Social | Graduada | Aplicar e acompanhar a ação de pré aprendizagem, implantação e acompanhamento de projetos, firmar e fortalecer parcerias com rede socioassistencial, realizar acompanhamentos entre outras relativas a função. | 30 |
| Larissa Grawonski | Assistente Administrativo | Pós Graduada | Responsável pelos processos seletivos, confecção de | 44 |





(X) **Integração ao Mundo do Trabalho:** ações de proteção social que viabilizem a promoção do protagonismo, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas.

Justificativa:

O Projeto **PREPARA** visa atingir jovens que buscam conquistar uma oportunidade de trabalho no Programa de Aprendizagem ou Estágio e que ainda não tiveram sucesso. O **APRENDIZ GERAR** e **GERAR ESTÁGIOS**, atingem neste exato momento mais de 8.000 jovens. Entretanto, há outros 50.000 aguardando uma oportunidade e, quando esta surge, enfrentam muitas dificuldades para a conquistarem, por isso o Projeto **PREPARA** visa equiparar as condições, em particular daqueles que possuem mais dificuldades e vulnerabilidades, e por isso, com mais chances de "reprovar" nas entrevistas, testes e oportunidades. O Programa quer equiparar e oferecer aos candidatos mais vulneráveis, chances iguais na hora H da entrevista.

Através de um curso de pré-aprendizagem e qualificação para o mercado de trabalho, com duração de **04 semanas ou 80 horas**, onde serão trabalhadas 40 horas de formação humana, através de questões ligadas ao mundo do trabalho como: entrevista, currículo, direitos trabalhistas, comunicação assertiva, marketing pessoal entre outros assuntos ligados e 40 horas de informática inicial: pacote office (Word, Excel e Power point) e internet voltada ao trabalho.

Público alvo:

Adolescentes de 14 a 17 anos, oriundos da rede pública de ensino, prioritariamente aqueles que estão em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social e sejam encaminhados pela rede de atendimento socioassistencial.

Capacidade de atendimento:

Especificamente para esse projeto nossa meta é atender **200** adolescentes os quais serão divididos em seis turmas de **30** alunos cada.

Recursos financeiros a serem utilizados:

De acordo com o artigo 33 do Estatuto Social da GERAR, são fontes de recursos financeiros utilizados para o desenvolvimento de suas atividades as elencadas abaixo e a previsão para 2023:



| | | | | |
|-------------------------------|-------------------------------------|--------------|---|----|
| Ana Paula Martins de Oliveira | Serviços Gerais | Ensino Médio | Responsável pela organização e limpeza . | 44 |
| Antenor Kachinski Junior | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | Graduado | Educador responsável por planejar e desenvolver o curso específico com os usuários. | 20 |
| Andrea Maria Minosso Manzoni | Instrutor de Aprendizagem e Serviço | Graduada | Educador responsável por planejar e desenvolver o curso específico com os usuários. | 44 |

Abrangência territorial:

A GERAR Ponta Grossa visa atingir através do projeto **GERAR ESQUENTA** adolescentes e jovens de diversos bairros e vilas do município de Ponta Grossa. Considerando que nossa prioridade são os usuários da rede de sócio atendimento, pretendemos abranger todo o território do município.

Formas previstas de participação do usuário:

O Projeto **GERAR ESQUENTA** (que visa um “esquenta” para o momento da entrevista), acontecerá em 01 encontro, de 02 horas, ou em outro formato, conforme definido com a parceria. A princípio o encontro abordará os seguintes temas: **Empregabilidade; Marketing pessoal; Comunicação assertiva; Postura profissional; Apresentação pessoal e Currículo.** Esses temas serão abordados de forma direta e clara, através de dinâmicas e de roda de conversa, possibilitando que os participantes interajam e esclareceram suas dúvidas durante a atividade.

Após a qualificação, os dados dos participantes serão enviados ao setor de gestão de talentos da GERAR que fará o encaminhamento de forma prioritária para as vagas que serão abertas no município.



- ✓ Presença em cada encontro, cruzando com a frequência na Classe regular do colégio de onde o participante é proveniente, quando o aluno for estudante;
- ✓ Encaminhamento para o mercado de trabalho;
- ✓ Pesquisa de satisfação: realizada em duas etapas, no qual, eles avaliam a entidade, o projeto, a equipe, o curso e ações.

Os resultados esperados são a ampliação de parcerias para aumentar o número de vagas de aprendizagem disponibilizados pela **GERAR Campos Gerais** e cumprir a meta de atender 30% da nossa capacidade atual, além de executar com excelência e cumprindo as metas de atendimentos nos projetos de iniciativas sociais: **GERAR ESQUENTA** – 200 participantes, **APROVA** – 60 e **PREPARA** - 200.

8. DECLARAÇÃO.

Na qualidade de representante legal da instituição, declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas neste documento são expressão da verdade e possuem Fé Pública.

Ponta Grossa, 30 de abril de 2024.



RONNY ESSERT

Superintendente Executivo e Administrativo



MARGHARIA MESSIAS DE CARVALHO

Assistente Social

CRESS 8248 - 11ª região



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GERAR GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CNPJ nº 05.653.393/0001-56, estabelecida à Rua Senador Accioly Filho nº 511 – Cidade Industrial – Curitiba/PR e Subsede na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, à Rua Doutor Pentead de Almeida, nº 240 - Centro – CEP:84.010-240 , denominada GERAR Ponta Grossa CNPJ: 05.653.393/0003-18, devidamente representada por HELOISA ARNS NEUMANN, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3.749.944-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 787.870.259-49, residente e domiciliada à Estrada de Bateias, 2333, Salgadinho, Campo Largo/PR; e RONNY ESSERT, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 4.755.281-8 SSPR, inscrito no CPF sob nº 014.930.289-44, residente e domiciliado à Rua Dr. Pedrosa, 152 apto 2103 centro – Curitiba/PR.

OUTORGADO: CLEIA FRAN CZAK, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 10.013.781-0 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 802.252.339-91, residente e domiciliada à Rua Nicolau Kluppel Neto, nº 1952, bairro Santa Paula, CEP: 84.061-000, Ponta Grossa/PR

PODERES: Para o fim específico de representar a Outorgante na assinatura de Termos de Parceria, Contratos e rescisões para o Desenvolvimento dos Programas de Aprendizagem, Estágios e Gerar Cursos com Empresas, Instituições de Ensino e Pessoas Físicas, registrar papéis, guias e requerimentos; Assinar carteira de trabalho e recibos de quitação de natureza trabalhista, tratar de assuntos perante o Ministério da Economia e suas secretarias, Prefeitura Municipal e outras entidades, tais como; juntar documentos e papéis, prestar declarações e informações, podendo para tanto assinar termos, ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido relacionado sempre aos Programas de Aprendizagem , Estágios e Gerar Cursos, não podendo, para tanto, praticar qualquer outro ato em nome da Outorgante, sendo inclusive, vedado o substabelecimento.

O presente mandado é outorgado por prazo de 12 meses conforme Estatuto.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

GERAR- GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Heloisa Arns Neumann Ronny Essert
Superintendência

CURITIBA – PR

Senador Accioly Filho, 511, Cidade Industrial, CEP: 81.310-000



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 04/08/2023 às 17:35:14 (GMT -3:00)

Procuração Coordenação Ponta Grossa_ CLEIA FRAN CZAK_ Val08.24

ID única do documento: #9bb36d8c-9709-4b2b-ae86-6ce929093664

Hash do documento original (SHA256): 34b1aa347aa1478e0c6660383f9edf0940ecabd13795049bb004d7f2a243b511

Este Log é exclusivo ao documento número #9bb36d8c-9709-4b2b-ae86-6ce929093664 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (2)

- ✓ **Heloisa Arns Neumann (Superintendência)**
Assinou em 07/08/2023 às 11:22:18 (GMT -3:00)
- ✓ **Ronny Essert (Superintendência)**
Assinou em 07/08/2023 às 12:55:35 (GMT -3:00)

Histórico completo

| Data e hora | Evento |
|---------------------------------------|--|
| 04/08/2023 às 17:35:13 (GMT -3:00) | Daniele Santos solicitou as assinaturas. |
| 07/08/2023 às 11:22:18 (GMT -3:00) | Heloisa Arns Neumann (CPF 787.870.259-49; E-mail heloisa.arns@gmail.com; IP 186.204.57.39), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. |
| 07/08/2023 às 12:55:35 (GMT -3:00) | Ronny Essert (CPF 014.930.289-44; E-mail ronny.essert@gerar.org.br; IP 189.40.69.36), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br . Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. |

Data e hora

07/08/2023 às 12:55:35
(GMT -3:00)

Evento

Documento assinado por todos os participantes.

4927/41

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL



CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO, EXERCÍCIO SOCIAL E FINALIDADES

Artigo 1º – GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, também designada pela sigla **GERAR**, constituída por assembleia no dia 05 de abril de 2003 e com o registro da ata de constituição em 28 de abril de 2003, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de assistência social beneficente, educacional e cultural, tendo prazo indeterminado, com sede na cidade de Curitiba, na Rua Senador Accioly Filho, 511, Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, Estado do Paraná e Foro na mesma cidade, regendo-se pelo presente Estatuto Social e pela legislação que lhe for pertinente.

Parágrafo primeiro – A GERAR tem seus Atos Constitutivos Registrados sob nº 4.927, Livro “AZ”, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares que lhe são aplicáveis, sabidamente a Lei nº 10.406/02 (Código Civil), a Lei nº 9.532/97 – arts. 12 a 15, Lei 12.101/2009, a Lei nº 8.742/2014 e o Decreto nº 8.242/2014 e CNPJ/MF nº 05.653.393/0001-56.

Parágrafo Segundo - A GERAR possui os seguintes títulos declaratórios outorgados pelo Poder Público:

- Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná..... Lei 18.544 de 01/09/2015
- Título de Utilidade Pública no Município de Curitiba, Paraná..... Lei 14.695 de 08/07/2015
- Título de Utilidade Pública no Município de Cascavel, Paraná Lei 6.640 de 22/09/2016
- Título de Utilidade Pública no Município de Blumenau, Santa Catarina..... Lei 8.306 de 12/07/2016
- Título de Utilidade Pública no Município de Londrina, Paraná Lei 12.946 de 19/11/2019
- Título de Utilidade Pública no Município de São José dos Pinhais, Paraná..... Lei 3.294 de 30/05/2019
- Título de Utilidade Pública no Município de Ponta Grossa, Paraná..... Lei 13.687 de 28/04/2020
- Título de Utilidade Pública no Município de Maringá, Paraná..... Lei 11.153 de 25/09/2020
- Título de Utilidade Pública no Município de Campo Largo, Paraná..... Lei 3.467 de 29/06/2022
- Título de Utilidade Pública no Município de Paranaguá, Paraná..... Lei 4.263 de 19/01/2023

Parágrafo Terceiro – A GERAR terá um Regimento Interno que, aprovado nos termos previstos pelo presente Estatuto, disciplinará o seu funcionamento, assim como o procedimento para contratação de obras e serviços, compras e o emprego de recursos provenientes do Poder Público, na forma da lei.

Artigo 2º - A GERAR tem:

Sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Senador Accioly Filho, 511, Cidade Industrial, CEP: 81.310-000, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0001-56, denominada **GERAR SEDE**.

Parágrafo primeiro - Para o cumprimento de suas finalidades estatutárias a GERAR manterá unidades operacionais de atendimento de atuação direta e polos de apoio para acompanhamento social em diferentes locais, podendo firmar contratos, termos de parcerias e outros instrumentos legais com outras instituições públicas ou privadas, visando operacionalizar e qualificar sua oferta de serviços.

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02.2024.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4927/41

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL



Parágrafo segundo – As Subsedes já criadas, e quando da criação de novas, elas seguirão o presente estatuto, com as mesmas condições, com a mesma estrutura de administração, compostas pelos mesmos membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Superintendência da GERAR SEDE, que estarão subordinados diretamente as diretrizes definidas nas Assembleias Ordinárias e Extraordinárias e as deliberações do Conselho Diretor.

Parágrafo terceiro – Em busca do cumprimento de suas finalidades, a GERAR se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, bem como estabelecer marca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e a legislação vigente.

Para atendimento do Artigo 2º, a GERAR já tem constituído:

- a) **Subsede na Cidade de Joinville**, Estado de Santa Catarina, na Rua Araranguá, nº242 Bairro América, CEP 89.204-310, com registro no CNPJ 05.653.393/0002-37 denominada **Subsede Joinville**.
- b) **Subsede na Cidade de Ponta Grossa**, Estado do Paraná, na Rua Doutor Penteado de Almeida, nº 240, Bairro Centro, CEP: 84.010-240, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0003-18 denominada **Subsede Campos Gerais**.
- c) **Subsede na cidade de Cascavel**, Estado do Paraná, na Rua Souza Naves, nº 2234, Bairro Parque São Paulo, CEP: 85.803-770, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0005-80 denominada **Subsede Cascavel**.
- d) **Subsede na cidade de Blumenau**, Estado de Santa Catarina, na Rua Dr. Amadeu da Luz, nº 180, Bairro Centro – CEP: 89.010-160, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0007-41, denominada **Subsede Blumenau**.
- e) **Subsede na cidade de Itajaí**, Estado de Santa Catarina, na Rua Capitão Adolfo Germano de Andrade, nº 177, Bairro Centro, CEP 88.304-020, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0010-47 denominada **Subsede Foz do Itajaí**.
- f) **Subsede na cidade de Londrina**, Estado do Paraná, na Rua Edwy Taques de Araújo, nº 900 – Bloco B, Bairro Jardim Burle Marx, CEP: 86.047-790, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0011-28, denominada **Subsede Londrina**.
- g) **Subsede na cidade de Maringá**, Estado do Paraná, na Avenida Carneiro Leão, 294 – Loja 04, Bairro Zona 01, CEP: 87.014-010, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0013-90, denominada **Subsede Maringá**.

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02.2024.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4927/41

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024



ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

- h) **Subsede na cidade de Florianópolis**, Estado de Santa Catarina, na Avenida Mauro Ramos, nº 573, Bairro Centro, CEP: 88.020-301, com registro no CNPJ 05.653.393/0016-32 denominada **Subsede Grande Florianópolis**.
- i) **Subsede na cidade de Chapecó**, Estado de Santa Catarina, Rua Servidão Anjo da Guarda, 295-D, Bairro Efapi, CEP: 89.809-900, denominada **Subsede Chapecó**.
- j) **Polo na cidade de Campo Largo-PR**, na Avenida Vereador Arlindo Chemin, nº 180, Bairro Centro, CEP: 83.601-070, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0012-09;
- k) **Polo na cidade de São José dos Pinhais-PR**, na Rua Capitão Benjamin Claudino Ferreira, 1846, Loja Térreo, Centro - CEP 83.005-390, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0015-51
- l) **Polo na cidade de Paranaguá-PR**, na Rua Manoel Bonifácio, nº 527, Bairro Costeira, CEP: 83.203-150.
- m) **Polo na cidade de Foz do Iguaçu-PR**, Avenida das Cataratas, nº 1118, Bairro Yolanda, CEP: 85.853-000 com registro no CNPJ nº 05.653.393/0006-60;
- n) **Polo na cidade de Navegantes- SC**, na Rua Secretário José Schubert Junior, nº 147, Bairro Centro, CEP: 88.370-116, com registro no CNPJ nº 05.653.393/0014-70;
- o) **Polo Criciúma-SC**, na Rua Ernesto Bianchini Góes, 91 - Bloco B, Sala 110 - Bairro: Próspera, CEP: 88.815-030

Artigo 3º - O exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo primeiro - A GERAR executará a oferta de serviços programas e projetos socioassistenciais sem interrupção ou descontinuidade durante todos os meses do ano.

Artigo 4º - A GERAR tem por fim atuar:

I. Na Assistência Social — Na realização de programas, projetos, serviços e ações de atendimento, assessoramento, assim como na defesa e garantia de direitos de forma gratuita, continuada, permanente e planejada, garantindo o acesso aos usuários e a quem dela necessitar.

II. Na Educação — Na criação e cocriação, parcerização e gestão de Soluções Educacionais que estejam pautados na Base Nacional Comum Curricular, para as redes de ensino e suas instituições públicas e privadas. Na promoção de ações complementares aos programas,

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02.2024.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024



ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

projetos e serviços em que as exigências pedagógicas prevaleçam na base de aspectos da aprendizagem, vinculando o estímulo dado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação — LDB, quanto à educação e trabalho e sua legislação específica.

III. Na Cultura — Realização de programas culturais que serão orientados para o desenvolvimento de processos formativos de aculturação, inclusive em projetos específicos integrando às atividades educativas, culturais e de assistência social.

Parágrafo único — No cumprimento de seus objetivos a GERAR presta serviços gratuitos, permanentes e sem qualquer discriminação de clientela.

ARTIGO 5º - A GERAR tem por finalidades e objetivos executar as ações de promoção social, articulação com a rede socioassistencial na defesa e garantia de direitos sociais da população em situação de vulnerabilidade e risco social respeitando a gratuidade e o oferecimento qualificado da oferta de serviços.

Objetivos:

I – A qualificação à plena integração ao mundo do trabalho e o pleno acesso ao conjunto das provisões socioassistenciais, na forma do inciso III do Artigo 203 da Constituição Federal e do Artigo 2º, do inciso III, da Lei Orgânica da Assistência social – LOAS;

II - A inclusão social e a inclusão produtiva através da assistência ao adolescente, realizando programas de aprendizagem profissional, com exigências pedagógicas estabelecidas pela Lei no 10.097/2000 e regulações posteriores;

III - O desenvolvimento do espírito empreendedor, através da oferta de treinamentos, cursos e palestras a micro e pequenos empresários, de modo a viabilizar a elaboração de planos de negócio e permitir-lhes o acesso a programas de microcrédito e a novos mercados;

IV - Assessoramento técnico, político e administrativo em programas de integração ao mundo do trabalho, notadamente, de estágios e de aprendizagem, constituindo público-alvo da oferta de serviços da OSC;

A - de promoção do estágio para pessoas e empresas, para educandos, atuando como agente de integração, na forma da legislação aplicável;

B - de promoção da aprendizagem para adolescentes, jovens e pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade, risco social e pessoas com necessidades especiais;

C - de promoção da cidadania para adolescentes, jovens, adultos e idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02 2024.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
 (41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4927/41

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024



ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

V - O incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes, integrando-as às atividades de assistência social;

VI - Cursos, oficinas e atividades educacionais, culturais, científicas, com foco na geração de oportunidades empreendedoras e inovadoras, voltadas a pessoas, grupos ou comunidades em vulnerabilidade social;

VII - A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;

VIII- Fomentar e estimular a realização de cursos, treinamentos e palestras presenciais e à distância, destinados às finalidades da GERAR e à promoção da cultura e aprimoramento do nível de instrução da população visando o desenvolvimento social e regional;

IX - A ampla difusão de modernas técnicas de administração, controle de finanças, marketing e planejamento, tanto para o setor público quanto para o setor privado, através da realização de conferências, seminários, cursos, treinamento de pessoal e elaboração de programas de informática, utilizando-se, para tanto, de recursos tais como publicações, vídeos e processamento de dados;

X - A defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XI - O desenvolvimento e oferta de treinamentos, cursos, seminários e palestras sobre o meio ambiente, visando à conscientização em relação aos problemas ambientais, a educação ambiental e a difusão das formas de redução dos passivos nocivos ao meio ambiente;

XII - A promoção de ações que contribuam para preservação e recomposição de áreas de preservação ambiental permanente e de matas ciliares;

XIII - A elaboração e execução de projetos destinados à captação de recursos a serem aplicados na preservação do meio ambiente;

XIV- Prestar assistência, estimular, fomentar os empreendimentos de Economia Solidária, urbanos e rurais inclusive mulheres, quilombolas, indígenas, assentados e recicladores;

XV – Desenvolver programas e projetos de apoio a famílias, crianças, adolescentes e idosos;

XVI - Prospectar programas de promoção e inserção de jovens e adolescentes portadores de deficiências;

XVII - Ações de combate à erradicação do trabalho infantil, violência doméstica;

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02 2024.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

5

4927/41

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024



ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

XVIII - De promoção da cidadania; adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

XIX – Criar e cocriar soluções educacionais da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Ensino médio e Educação de Jovens e Adultos, além de faculdades, universidades, escolas técnicas e profissionalizantes, tanto no âmbito público como no privado;

XX - Promover, criar, instalar e manter assessorias educacionais nos segmentos do ensino de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, nos termos da legislação que rege a matéria, visando uma melhor gestão das unidades educacionais. Desenvolver projetos de pesquisas educacionais para cada área de educação, organizar treinamentos, palestras, seminários, congressos e cursos.

XXI - Apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades.

XXII – Promover, dirigir e organizar práticas esportivas educacionais, através de programas de iniciação a crianças, adolescentes e jovens, organizar campeonatos não profissionais, desenvolver atendimentos psicossociais aos participantes, acompanhando o processo de desenvolvimento educacional.

Parágrafo primeiro– Todas as atividades e objetivos dispostos nos incisos deste artigo serão realizados observando o princípio da universalidade do atendimento, sendo vedado dirigir suas atividades exclusivamente a seus associados ou a categoria profissional. Na busca de seus objetivos sociais também deve ser sempre observado o caráter beneficente da GERAR – de Assistência Social e Educacional - com atividade preponderante na área de Assistência Social, sem fins lucrativos, por meio da garantia, defesa de direitos da criança e do adolescente, no atendimento e assessoramento às famílias e indivíduos, grupos sociais, lideranças comunitárias que se encontram em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social, além de operar na concessão de benefícios, em sintonia com as normas que regem a Política Nacional de Assistência Social e em observância à Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Parágrafo segundo – A GERAR utilizará de seu patrimônio, assim como poderá criar atividades econômicas, não inerentes às atividades de assistência social e educacional, visando obter recursos necessários à manutenção e sustentabilidade de seus programas, projetos, serviços, ações e benefícios socioassistenciais voltados a seu público-alvo.

CAPÍTULO II
DO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES, APLICAÇÃO DE EXCEDENTES OPERACIONAIS E PRÁTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 6º– Durante o desenvolvimento de suas atividades e para a persecução de suas finalidades, a GERAR observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, sendo-lhe vedada qualquer prática que importe em discriminação

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02 2024.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4927/41

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

de raça, cor, gênero, religião ou qualquer outra forma de discriminação.

Parágrafo Primeiro - Para o alcance das finalidades estatutárias, a GERAR atuará por meio da execução direta serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, ofertando através de mão de obra qualificada recursos físicos, humanos e financeiros, e da prestação de serviços complementares de apoio a outras organizações e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins respeitando as especificidades de cada área e articulando ações que possibilitem a garantia da intersetorialidade.

Parágrafo Segundo - A GERAR aplicará integralmente no País suas rendas, recursos e resultado operacional na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; não distribui qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucros, dividendos, bonificações ou vantagens.

Parágrafo Terceiro - Os usuários dos programas oferecidos pela GERAR na assistência social não contribuirão sob nenhuma forma.

Artigo 7º – A GERAR não distribuirá, de forma direta, indireta ou pretexto, aos membros eleitos para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, tampouco distribui aos seus associados, conselheiros, diretores, colaboradores ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido durante o exercício de suas atividades, e se aplica integralmente referidos excedentes para a consecução de suas finalidades em território brasileiro.

Parágrafo Único – É permitido que sócios da GERAR sejam eleitos nas Assembleias para os cargos executivo ou de superintendência, neste caso não serão remunerados.

Artigo 8º – A GERAR adota práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, que coíbem a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência do sistema de participação nos processos decisórios adotados.

CAPÍTULO III
DO QUADRO SOCIAL DE ASSOCIADOS

Artigo 9º – A GERAR é constituída por um número ilimitado de associados, distribuídos nas categorias de ASSOCIADO FUNDADOR, ASSOCIADO EFETIVO e ASSOCIADO HONORÁRIO.

Parágrafo Primeiro– Enquadra-se na categoria de ASSOCIADO FUNDADOR a pessoa, física ou jurídica, que participou efetivamente da constituição da GERAR, tendo comparecido à sua Assembleia Geral constitutiva e assinado a ata respectiva.

Parágrafo segundo – Será admitido na categoria de ASSOCIADO EFETIVO qualquer pessoa, física ou jurídica, que pretenda se associar à GERAR, desde que se disponha a contribuir para a consecução de suas finalidades, inclusive financeiramente, e seu ingresso tenha sido

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02.2024.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
41) 3225-3905 - Curitiba - PR

7



4927/41

GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024



ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

objeto de aprovação prévia em Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro – Será admitido na categoria de ASSOCIADO HONORÁRIO qualquer pessoa física cuja atuação em prol da redução das desigualdades sociais, de modo a contribuir decisivamente para a inclusão social, reinserção comunitária e inclusão ao mundo do trabalho. A recomendação ao título de associado honorário deverá ser proposta, obrigatoriamente, por associado fundador ou efetivo, cabendo à Assembleia Geral a sua chancela.

Artigo 10– Constituem direitos de todos os ASSOCIADOS FUNDADORES e EFETIVOS:

- I - Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da **GERAR**;
- II - Participar das atividades promovidas pela **GERAR** e obter livre acesso às suas dependências;
- III – Apresentar moções e propostas e fazer reivindicações aos órgãos da **GERAR**;
- IV – Requerer a convocação de Assembleia Geral, observando-se o disposto no artigo 18 deste Estatuto

Artigo 11– Constituem deveres de todos os ASSOCIADOS FUNDADORES e EFETIVOS:

- I - Trabalhar em estrita consonância com as finalidades pretendidas pela **GERAR**, observando-se os preceitos de ordem ética e moral e os ditames da lei;
- II - Zelar pela boa reputação da **GERAR** perante terceiros;
- III - Comparecer com assiduidade a reuniões e assembleias gerais realizadas pela **GERAR**, para as quais tenha sido previamente convocado;
- IV - Cumprir com exatidão todas as disposições estatutárias e regimentais da **GERAR** que lhe forem afetas;
- V - Acatar e fazer cumprir, sempre que assim lhe for exigido, as deliberações tomadas em Assembleia Geral ou as decisões exaradas pelo Conselho Diretor.

Artigo 12 – Os associados não responderão subsidiária ou solidariamente pelas obrigações assumidas pela **GERAR**.

Artigo 13 – A qualquer tempo poderá o associado requerer o seu desligamento dos quadros da **GERAR**, mediante comunicação, por escrito, endereçada ao Conselho Diretor.

Artigo 14 – Nas hipóteses de infração às disposições elencadas no presente Estatuto ou no Regimento Interno da **GERAR**, desrespeito às decisões exaradas por qualquer de seus órgãos, ou ainda cometimento de qualquer falta grave que denote justa causa, ficará o associado sujeito à instauração de procedimento interno destinado à apuração de sua culpa, assegurados, sempre, os direitos à ampla defesa e ao contraditório. Findo o procedimento, a eventual constatação de culpa implicará na exclusão do associado infrator dos quadros da associação, por deliberação em Assembleia Geral.

4927/41



GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Parágrafo Único – O procedimento interno referido no *caput* do presente artigo será instaurado pelo Conselho Diretor da **GERAR**, mediante notificação escrita encaminhada ao associado, o qual terá direito de apresentar, por escrito, a sua defesa ao referido órgão, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do protocolo de recebimento da notificação. Caso sobrevenha a imposição de penalidade, o associado poderá interpor recurso à Assembleia Geral, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após a sua ciência da decisão que a impôs.

CAPÍTULO IV
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 – São órgãos de administração da **GERAR**:

- I** – Assembleia Geral, de acordo com o disposto no artigo 54, V do Novo Código Civil;
- II** – Conselho Diretor, de acordo com o disposto no artigo 46, III do Novo Código Civil;
- III** – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – O mandato dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

SEÇÃO I
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 16 – A Assembleia Geral, órgão deliberativo soberano da **GERAR**, será constituída por todos os associados fundadores e efetivos que estejam em dia com as suas obrigações perante a associação, e deverá reunir-se, ordinariamente, durante os primeiros 4 (quatro) meses após o término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses da associação exigirem, permitida a convocação e a realização simultânea de assembleias gerais ordinária e extraordinária.

Parágrafo Primeiro– A forma de convocação das Assembleias Gerais consistirá na afixação de edital na sede da **GERAR**, o qual deverá conter a respectiva ordem do dia e estar devidamente assinado pelo Diretor Presidente, sendo, ainda, obrigatória a sua publicação, ao menos uma vez, em jornal de circulação no estado sede da **GERAR** ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a data de realização da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente da **GERAR** e, na sua falta, preferencialmente pelo Diretor Vice-Presidente do Conselho Diretor, que convidará um associado, dentre os presentes, para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro– As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados em dia com suas obrigações perante a **GERAR** e, em segunda convocação, com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) associados

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02.2024.

2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

**ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

nas mesmas condições, depois de decorrida uma hora da primeira convocação.

Parágrafo Quarto– Salvo nos casos em que houver expressa disposição em contrário constante do presente Estatuto, as deliberações em Assembleia Geral serão tomadas pela maioria simples dos associados presentes, observado o disposto no Parágrafo Terceiro acima, quanto ao quórum para a sua instalação.

Artigo 17– As Assembleias Gerais Ordinárias deverão ser convocadas pelo Conselho Diretor e lhes competirá, privativamente:

- I** – Apreciar o relatório anual elaborado pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 20, inciso II, deste Estatuto;
- II** – Aprovar o balanço das operações patrimoniais realizadas e do desempenho financeiro e contábil, nos termos do artigo 20, inciso III, deste Estatuto;
- III** – Aprovar o plano de ação anual proposto pelo Conselho Diretor, nos termos do artigo 20, inciso I deste Estatuto;
- IV** – Eleger a cada 3 (três) anos, concomitantemente, os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Artigo 18– As Assembleias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas pelo Conselho Diretor, pelo Conselho Fiscal ou ainda por associados que representem, no mínimo, 1/5 (um quinto) do número total de associados, desde que quites com suas obrigações estatutárias, sendo que, neste caso, deverão ser explicitados os motivos para a sua convocação e a sua realização ficará condicionada ao comparecimento da maioria dos associados que a convocaram.

Parágrafo Único – Na hipótese de convocação a requerimento dos associados, a Assembleia somente se instalará com a presença da maioria dos associados subscritores.

Artigo 19 - Competirá às Assembleias Gerais Extraordinárias:

- I** - Aprovar o Regimento Interno e o Regulamento para aplicação de recursos da **GERAR**;
- II** - Aprovar a admissão e ratificar a exclusão de associados, observado, neste último caso, o disposto no artigo 14 deste Estatuto;
- III** - Autorizar a alienação ou a oneração, de qualquer natureza, do patrimônio social da **GERAR**;
- IV** - Deliberar sobre alterações deste Estatuto;
- V** - Deliberar sobre a contribuição financeira dos associados;
- VI** - Deliberar sobre a destituição de membros dos Conselhos Diretor e Fiscal;
- VII** - Deliberar sobre a dissolução da **GERAR**;
- VIII** - apreciar, em última instância, os recursos previstos neste Estatuto;
- IX** - Deliberar sobre outros assuntos constantes da ordem do dia, de interesse da **GERAR**;

Parágrafo Único– Para as deliberações sobre as matérias elencadas nos incisos IV, VI e VII deste artigo, será necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para tanto, sendo vedada a deliberação, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

4927/41

GERAR

GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL



SECÃO II DO CONSELHO DIRETOR

Artigo 20 – O Conselho Diretor, órgão deliberativo colegiado responsável pela administração da **GERAR**, será composto por 6 (seis) membros efetivos, designados para os cargos de DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE e 4 (quatro) DIRETORES CONSELHEIROS, os quais serão eleitos em Assembleia Geral Ordinária para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Competirá ao Conselho Diretor:

- I – Dirigir a **GERAR** em consonância com as disposições deste Estatuto e da Lei, bem como a administração de seu patrimônio;
- II – Elaborar Relatório Anual das atividades realizadas e principais metas alcançadas pela **GERAR** durante o exercício social findo e submetê-lo à apreciação da Assembleia Geral Ordinária;
- III – Supervisar a contabilidade geral da **GERAR**, destinada ao levantamento, com base nos princípios gerais e Normas Brasileiras de Contabilidade e em atendimento ao disposto no artigo 70 da Constituição Federal, de balanço patrimonial, demonstração da aplicação de recursos e bens de origem pública recebidos e demonstração do desempenho financeiro e contábil relativos ao exercício social findo, para serem submetidos à Assembleia Geral Ordinária, acompanhados de parecer do Conselho Fiscal;
- IV – Propor o Plano de Ação Bianual, para estabelecimento das diretrizes voltadas à consecução das finalidades pretendidas pela **GERAR** no decorrer do exercício social subsequente, juntamente com a apresentação do Orçamento das receitas e despesas previstas para o período;
- V – Coordenar os planos estratégicos para dar publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, aos relatórios de atividades e às demonstrações financeiras da **GERAR**, acompanhados dos respectivos pareceres do Conselho Fiscal e das certidões negativas de débito;
- VI – Supervisar o cumprimento dos Planos de Ação e Orçamentário aprovados em Assembleia Geral, bem como a instituir e cancelar programas, projetos ou serviços;
- VII – Deliberar, *ad referendum* da Assembleia Geral, sobre medidas e providências de competência desta, mas que, devido ao caráter de urgência, não possam aguardar a sua convocação, sob pena de ocorrerem prejuízos irreparáveis aos interesses da **GERAR**;
- VIII – Deverá nomear a Superintendência Executiva, bem como fixar a remuneração ou ajuda de custo para eles, cujas obrigações devem estar determinados em Regimento Interno;
- IX – Admitir e excluir associados, *ad referendum* da Assembleia Geral;
- X – Propor a definição de novas funções, atribuições e responsabilidades mediante a alteração do Regimento Interno, de acordo com as necessidades operacionais da **GERAR**;
- XI – Requisitar, periodicamente, a prestação de contas das atividades realizadas pela Superintendência Executiva da **GERAR**;
- XII – Instaurar procedimento interno contra associados, nos termos do artigo 14 deste Estatuto;
- XIII – Contratar auditoria externa independente para verificação de contas nos casos

Estatuto aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da GERAR de 09.02.2024.

2º OFICIO DISTRIBUIDO
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

4927/41



GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

exigidos por Lei, sobretudo no que se refere aos Termos de Parceria, ou em atendimento aos interesses da **GERAR**.

Parágrafo Primeiro– Os membros do Conselho Diretor reunir-se-ão, ordinariamente, dentro da periodicidade que for determinada pelo Diretor Presidente, que dirigirá seus trabalhos e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros convocarem a reunião.

Parágrafo Segundo – As decisões do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, sendo necessário o comparecimento de, no mínimo, 4 (quatro) de seus Diretores para que as decisões tomadas sejam consideradas válidas.

Parágrafo Terceiro – Em caso de empate nas deliberações, prevalecerá o voto do Diretor Presidente.

Parágrafo Quarto - Os membros do Conselho Diretor exercerão seus cargos por idealismo, não lhes cabendo remuneração alguma;

Artigo 21 – A Assembleia Geral, por proposta do Conselho Diretor, poderá indicar e nomear para o cargo de PRESIDENTE DE HONRA, pessoa, associada ou não, de reputação ilibada e reconhecida na promoção das causas sociais e humanitárias, para a redução do desemprego e da pobreza no País, contribuindo para a melhoria das condições de emprego e renda e o bem-estar da população.

Parágrafo Único – Ao Presidente de Honra é assegurado o direito de tomar parte nas discussões das Assembleias Gerais e das reuniões do Conselho Diretor, participar de programas e projetos e integrar grupos de trabalho e estudos, sem direito de voto.

DO CONSELHO FISCAL

Artigo 22 – O Conselho Fiscal, órgão responsável pela fiscalização das atividades realizadas pela **GERAR**, será composto por 3 (três) membros efetivos e 1 (um) membro suplente, o qual será eleito em Assembleia Geral Ordinária para o mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro– Caberá aos membros do Conselho Fiscal, logo após realizada a eleição e de comum acordo, designar ao cargo de Presidente do órgão, um de seus membros efetivos;

Parágrafo Segundo – Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão, ordinariamente,

4927/41

GERAR

GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024



ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

dentro da periodicidade que for determinada pelo seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que este ou a maioria de seus membros convocarem a reunião.

Parágrafo Terceiro – Os membros do Conselho Fiscal exercerão seus cargos por idealismo, não lhes cabendo remuneração alguma.

Artigo 23 – Competirá ao Conselho Fiscal:

I – Opinar sobre o Relatório Anual elaborado pelo Conselho Diretor, referente ao desempenho financeiro e contábil, à demonstração da aplicação de recursos e bens de origem pública, recebidos, bem como às operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para Assembleia Geral Ordinária;

II – Emitir parecer sobre o Orçamento apresentado pelo Conselho Diretor, relativamente à previsão das receitas e despesas para o exercício social seguinte;

III – Analisar e fiscalizar as ações do Conselho Diretor e da Superintendência Executiva, a prestação de contas realizada periodicamente pela Superintendência Executiva e os demais atos administrativos e financeiros;

IV – Opinar sobre despesas extraordinárias e sobre quaisquer outros documentos de natureza contábil e financeira;

V – Comunicar de imediato ao Presidente do Conselho Diretor qualquer anormalidade ou irregularidade que constatar durante a verificação das contas da **GERAR**.

**CAPÍTULO V
DAS ELEIÇÕES**

Artigo 24 – As eleições para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, tanto efetivos, quanto suplentes, serão realizadas simultaneamente, a cada 3 (três) anos, em Assembleia Geral Ordinária especialmente convocada para este fim, respeitando-se o prazo mínimo de 30 (trinta) dias e máximo de 60 (sessenta) dias anteriores ao término do mandato dos membros em exercício.

Parágrafo Único – A votação será secreta e o cômputo dos votos será realizado por chapa, exceto na hipótese prevista pelo Parágrafo Segundo do artigo 29 deste Estatuto.

Artigo 25 – O edital de convocação para a Assembleia Geral Ordinária referida no artigo anterior deverá ser publicado em jornal de circulação no Paraná ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e máxima de 30 (trinta) dias para a data de sua realização, no qual deverá constar a data, horário e local da votação em assembleia.

Artigo 26 – Anteriormente à realização das eleições para os cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, os associados interessados na disputa deverão se reunir em chapas e registrá-las, cada qual delas, mediante requerimento escrito endereçado ao Diretor Presidente da **GERAR**, contendo a assinatura de um dos seus integrantes, além do nome de cada candidato da chapa e a

4927/41

GERAR

GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024



ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

indicação respectiva dos cargos a que aspiram no prazo máximo de 02 (dois) dias após a publicação do edital de convocação para a votação em Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo Primeiro – Caberá ao Conselho Diretor, oportunamente, nomear uma Comissão para definir e aplicar as normas disciplinadoras dos trabalhos eleitorais no dia da votação.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de haver apenas uma chapa registrada nos termos indicados pelo *caput* deste artigo, a votação será realizada em aberto, sendo que a manifestação favorável da maioria simples dos associados presentes à assembleia terá o condão de proclamar eleitos os seus integrantes, sem quaisquer formalidades adicionais.

**CAPÍTULO VI
DA RENÚNCIA E PERDA DE MANDATO DE CARGO ELETIVO E DAS
SUBSTITUIÇÕES**

Artigo 27 – Os membros eleitos para compor o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal da **GERAR** sofrerão a perda de seus mandatos nas hipóteses de:

I – Malversação ou dilapidação do patrimônio da **GERAR**;

II – Grave violação à disposição expressa no presente Estatuto;

III – Desídia ou baixo rendimento no desempenho de suas funções estipuladas por este Estatuto.

Parágrafo Único – A eventual perda de mandato será declarada oficialmente pelo Conselho Diretor, sendo cabível, contra esta decisão, recurso dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua ciência, para deliberação em Assembleia Geral Extraordinária.

Artigo 28 – A qualquer tempo poderá o ocupante de cargo eletivo renunciar ao mandato para o qual foi designado, mediante entrega da respectiva Carta de Renúncia, endereçada ao Conselho Diretor.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de renúncia do Presidente do Conselho Diretor, a notificação, por escrito e com firma devidamente reconhecida, deverá ser encaminhada a outro membro do órgão, para que este, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da sua ciência, reúna o Conselho Diretor para a tomada das providências necessárias.

Parágrafo Segundo – Em caso de renúncia coletiva e simultânea dos membros dos Conselhos Diretor e Fiscal, inclusive dos membros suplentes deste último, caberá ao Presidente do Conselho Diretor, em seu último ato como tal, convocar a Assembleia Geral Extraordinária a fim de que se constitua, provisoriamente, uma Diretoria composta por 3 (três) membros, a qual ficará responsável pela realização, no prazo máximo de 60

4927/41

**GERAR****GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.**

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(sessenta) dias subsequentes à sua constituição, de eleições para os cargos em vacância, pelo restante do prazo estabelecido para o mandato dos membros sucedidos.

Artigo 29 – Na hipótese de renúncia, destituição, falecimento ou impedimento permanente de um dos membros do Conselho Diretor ou Conselho Fiscal, a substituição para o seu cargo deverá ser feita de forma a se observar a seguinte regra:

I – Conselho Diretor: o Diretor Vice-Presidente deverá ocupar o cargo deixado pelo Diretor Presidente; o Primeiro Diretor Conselheiro integrante da chapa eleita deverá ocupar o cargo deixado pelo Diretor Vice-Presidente;

II – Conselho Fiscal: as vagas de membro do Conselho Fiscal serão substituídas pelos respectivos suplentes, na ordem em que constem da chapa eleita.

CAPÍTULO VII**DAS FONTES DE RECURSOS E DO PATRIMÔNIO**

Artigo 30 – Constituem fontes de recursos financeiros utilizados pela **GERAR** para o desenvolvimento de atividades e consecução de suas finalidades:

I – As contribuições de seus associados;

II – Os termos de parceria público privada;

III – Os contratos de prestação de serviços e os acordos celebrados com empresas e agências nacionais ou internacionais;

IV – As doações e subvenções de qualquer espécie, assim como rendas provenientes de aplicações financeiras;

V – As contribuições institucionais e outras receitas decorrentes das atividades realizadas pela **GERAR**, definidas no artigo 5º deste Estatuto.

Artigo 31 – O patrimônio da **GERAR** constitui-se, basicamente, de móveis e imóveis próprios, legados, doações e subvenções nacionais e internacionais, além de contribuições de seus associados.

Parágrafo Primeiro – Todos os bens e recursos que constituem o patrimônio da **GERAR** terão obrigatória aplicação dentro do território nacional, na forma disposta neste Estatuto e por seu Regimento Interno.

Parágrafo Segundo – Constituem o ativo permanente da **GERAR** todos os seus bens móveis e imóveis, acervo técnico e bibliográfico e equipamentos adquiridos ou recebidos em decorrência de convênios, termos de parceria, projetos e afins, e sua alienação, cessão de uso ou oneração sob qualquer forma deverá ser, obrigatoriamente, precedida de autorização por Assembleia Geral especialmente convocada, para tal fim.

Artigo 32 – Em caso de dissolução ou extinção, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas, nos termos do inciso VIII, artigo 3º da Lei Complementar 187/2021, bem como em alinhamento ao Marco Regulatório da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014) e demais exigências do Código Civil. Dar-se-á preferência as

4927/41



GERAR
GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

entidades que atendam os requisitos do Decreto Municipal 1067/2016 de Curitiba e, fazendo constar na falta de entidade congênere, o eventual patrimônio social remanescente será destinado para uma entidade Pública.

CAPÍTULO VIII
DAS GRATUIDADES

Artigo 34 – No atendimento de suas finalidades institucionais na forma do art. 5º deste Estatuto, a GERAR na execução complementar de serviços, programas e projetos na área da Assistência Social concede total gratuidade nos atendimentos, a serem prestados observando-se o princípio da universalidade, de forma continuada e planejada, para os usuários e para quem deles necessitar, sem discriminação, objetivando a promoção de seus assistidos e destinatários, da coletividade e do bem comum.

CAPÍTULO IX
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Artigo 35 – A prestação de contas da GERAR observará:

- I** – A escrituração contábil será executada atendendo os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, com manutenção de escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades que assegurem sua exatidão segregando por oferta de serviços;
- II** – A publicidade por qualquer meio eficaz, ao final de cada exercício social, aos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição de qualquer cidadão;
- III** – A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes quando exigido por Lei, da aplicação dos eventuais recursos provenientes de Termo de Parceria, conforme disciplinado em seu Regimento Interno.
- IV** – Apresentação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será realizada conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO X
DA DISSOLUÇÃO

Artigo 36 – A GERAR será dissolvido por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, na hipótese de se tornar impossível a continuação de suas atividades, no quórum previsto neste Estatuto.

4927/41



GERAR GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

CNPJ/MF Nº 05.653.393/0001-56

15 FEV 2024

ESTATUTO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

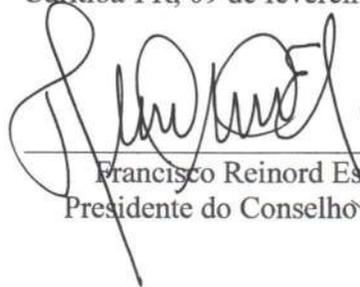
CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 37 – O Conselho Diretor poderá descentralizar suas atividades, constituindo departamentos de fundos assistenciais, a superintendência executiva, coordenações, relações públicas e outros, de acordo com as suas necessidades, fixando-lhes atribuições e número de seus componentes.

Artigo 38 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação aplicável.

Artigo 39 - O presente Estatuto Social reformado, atualizado e consolidado de acordo com legislação pertinente, entra em vigor após sua averbação no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Curitiba/PR.

Curitiba-PR, 09 de fevereiro de 2024;


Francisco Reinord Essert
Presidente do Conselho Diretor




EVANDRO JOSÉ FREITAG DUTRA
OAB - 49414



4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
OSIANE DE CASSIA AZEVEDO
ESCREVENTE - PORTARIA TJPR Nº 62/2018

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO REINORD ESSERT

Em testemunho da verdade
Curitiba-PR, 9 de fevereiro de 2024, 08:48:38
Selo Digital: SFTM1.tGr7b.FeZJz-6WwVO.F386q
Valide em: <http://selo.funarpen.com.br>

OSIANE DE CASSIA AZEVEDO
Escrevente



SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Ébano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR

Eniete Eliana Scheffer Niez - Titular

E-mail: terceirosrtd@hotmail.com

Selo: SFTD1.nem7n.cGcer-fwkFA.1314q

Apontado sob nº 475613 do protocolo "74" em data de 14/02/2024

Inscrito sob nº 4927/41 do livro "A16" de Pessoas Jurídicas

Curitiba, 15 de Fevereiro de 2024

Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI

Emolumentos: EMOLUMENTOS[VRC 100,00]: R\$ 27,70, FUNREJUS: R\$ 11,07, ISS: R\$

1,11, FUNDEP: R\$ 1,39, FUNARPEN: R\$ 10,00, MICROF./DIGITALIZAÇÃO[VRC 3,00]: R

\$ 29,88, Total = R\$ 81,15

Selo de Fiscalização



2º OFICIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba - PR

26 ABR 2024 .

4927/42

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA O.S. GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REALIZADA NO DIA DE 17 DE ABRIL DE 2024.

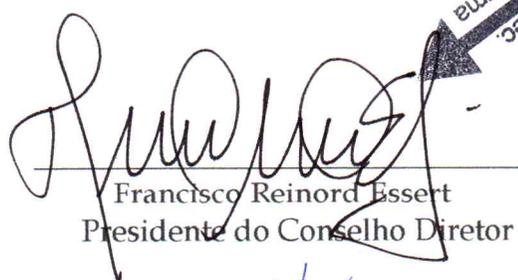


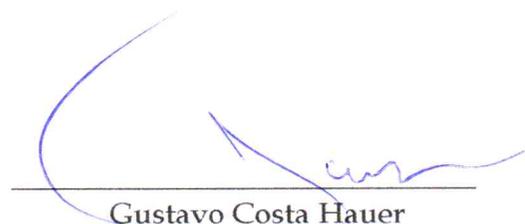
Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, com primeira convocação às 8h00 e segunda convocação às 09h00, realizada de forma híbrida, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Organização Social – GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, com a presença dos associados que apuseram suas assinaturas na lista de presença própria, em conformidade com o edital de convocação publicado no site da própria entidade e no Diário Oficial do Estado, em sua edição número 11.622, pag. 45 do dia 04/04/2024 e convite enviado por e-mail e WhatsApp para todos associados. Abertos os trabalhos, o Presidente do Conselho Diretor Francisco Reinord Essert, agradeceu a presença de todos. Na sequência convidou o membro do Conselho Diretor, Sr. Gustavo Costa Hauer, para que secretariasse a assembleia. Determinou a leitura do edital de convocação, assim redigido: *OS GERAR – GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Pelo presente edital, Francisco Essert convida os sócios da GERAR- Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada de forma híbrida. Presencialmente em Curitiba, estado do Paraná, na rua Senador Accioly Filho nº 511, Cidade Industrial e através de VÍDEO CONFERÊNCIA, com link disponibilizado com antecedência, no dia 17 de abril de 2024, com primeira convocação às 08h00 e segunda convocação às 09h00, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: Pauta: a) Apreciação e votação do relatório anual de atividades do ano de 2023, do balanço patrimonial e demonstrativo do resultado de exercício; b) Leitura e apreciação do parecer do conselho fiscal; c) Apreciação, discussão e votação do plano de ação bianual 2024/2025; d) Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da Entidade. Curitiba, 04 de abril de 2024.* Ato contínuo declarou aberta a Assembleia Geral Ordinária. Passando a ordem do dia, itens a) e b) do edital de convocação, o presidente, solicitou que fossem apresentados aos associados, os registros, relatórios, balanços e pareceres da Auditoria Externa e do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 2023 da GERAR. Os associados da GERAR já receberam todos esses documentos com antecedência de alguns dias para que pudessem fazer as análises. Foi apresentado e comentado pelo Superintendente Sr. Ronny Essert e pelo Contador Sr. Evandro Freitag, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício findo em 31/12/2023, bem como a demonstração do fluxo de Caixa do mesmo exercício, depois foi apresentado o parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa Independente. Os Superintendentes Ronny Essert e Heloisa Arns, bem como o Contador Evandro responderam as indagações feitas pelos presentes. Na sequência também houve a apresentação dos vários eventos realizados pela Gerar em 2023. O presidente confirmou que essas realizações se encontram na revista da Gerar – *Relatório de Atividades de 2023 – O Ano da Diferenciação na Gerar*, que os associados também receberam com alguns dias de antecedência. Após a leitura e exame dos documentos em apreço, foram discutidos alguns pontos dos citados documentos, as indagações foram esclarecidas e não havendo mais dúvidas ou ponderações em torno do assunto e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, levou-se a efeito a votação, do relatório anual de atividades e todos os documentos que integram o balanço e a prestação de contas da entidade relativos ao exercício de 2023, e todos foram aprovados por unanimidade. Na sequência, relativo ao item c) da ordem do dia, igualmente determinou o presidente a apresentação do planejamento bianual para os exercícios dos anos de 2024/2025, para os participantes. Para um entendimento maior de todos, houve apresentação pelo presidente Sr. Francisco Essert e superintendentes, Sra. Heloisa Arns Neumann e Sr. Ronny Essert, dos projetos e programas em andamento, dos projetos e programas que a GERAR pretende dar continuidade, bem como novas ações, que também estão detalhados na mesma revista da Gerar – *Relatório de Atividades de 2023*. Colocada a matéria em discussão foram apresentadas pelos sócios sugestões, que foram incluídas no planejamento. O presidente da Assembleia colocou em votação o Plano de Ação Bianual e o mesmo foi aprovado por unanimidade. Passando para o item d) da ordem do dia: *eleições,*

26 ABR 2024 4 9 27 / 42



informou o presidente que o mandato do atual conselho diretor e conselho fiscal terminou no dia anterior e solicitou a assembleia indicações de associados e manifestação de candidatos para comporem os conselhos para o próximo triênio. Após um breve intervalo para que as composições dos conselhos ficassem completas, foi apresentado a seguinte sugestão para o **Conselho Diretor: Francisco Reinord Essert-Presidente**, brasileiro, casado, portador do RG nº 977.582- 0 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 244.880.039-145, residente e domiciliado a rua Dr. Pedrosa, 152 apto 506 Centro – Curitiba/PR, **Gustavo Costa Hauer - Vice-Presidente**, brasileiro, casado portador do RG nº 118572-0, inscrito no CPF sob nº 850.593.829-15, residente e domiciliado a rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, nº 1760 – apto 1202 – Mossunguê – Curitiba/PR **e como conselheiros Everton Crestani Scheffer**, brasileiro, casado, portador do RG 2169728-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 978.616.429-68, residente e domiciliado a rua Deputado Heitor Alencar Furtado. 1720 apto 701 – Mossunguê – Curitiba/PR, **Sonia da Aparecida Binda de Oliveira**, brasileira, casada, portadora do RG nº 3950433 -2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 473.498.089-68, residente e domiciliada a rua Paraná, 1888, Dos Estados, Guarapuava- PR, **Antônio Carlos Leite de Oliveira**, brasileiro, divorciado, portador do RG 037.297-08 CRC/PR, portador do CPF sob nº 544.746.809-44, residente e domiciliado a rua José Komadowski, 281, Planta Vila Iraí, Piraquara– PR e **Adelar Hengemühle**, brasileiro, casado, portador do RG 1012393854 IGP/RS, inscrito no CPF sob nº 298.016.300-78, residente e domiciliado a rua Joana Percegon Zen, 520 Chácara 12, São Sebastião – São José dos Pinhais/PR. Para o **Conselho Fiscal: Divo José Molinari – Presidente**, brasileiro, casado, portador do RG 5.435.767-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 393.112.019-87, residente e domiciliado a rua Julia Huga Maria Negrello, 241, sobrado 10 Umbará – Curitiba/ PR e **como conselheiros Maurilio Leopoldo Schmitt**, brasileiro, casado, portador do RG 691705-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 486.993.309-87, residente e domiciliado a rua Professor Loureiro Fernandes, 661 - Santa Cândida - Curitiba/PR, **Marcos Aurélio Lemos de Mattos**, brasileiro, casado, portador do RG 3.153.902-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob nº 486.993.309-87, residente e domiciliado a Rua João Otávio Neto, 98, Bonsucesso, Guarapuava/PR e como suplente **Tasso Gouvêa**, brasileiro, casado, portador do RG 1.062.912-8 SESP/PR , inscrito no CPF sob nº197.350.579-72, residente e domiciliado a rua Capitão Souza Franco, 870, apto 161, Bigorrihlo - Curitiba/PR. O presidente da Assembleia colocou em votação a sugestão da composição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para os próximos três anos e a aprovação se deu por unanimidade. O presidente agradeceu à associada Tenice Silvestre por todo o apoio da mesma quando integrava o Conselho Diretor, lembrando que a mesma já desempenhou a função de Presidente e Vice-Presidente em vários mandatos anteriores. Indagou o Presidente se os presentes teriam algum assunto a ser apresentado com relação ao item e): *outros assuntos de interesse da Entidade*. Como não houve manifestação o presidente declarou encerradas as matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, o presidente declarou suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata que, lida em alta voz e achada exata e conforme, depois de reaberta a sessão, foi aprovada pelos presentes e assinada por Sr. Francisco Reinord Essert, presidente do conselho diretor e Sr. Gustavo Costa Hauer, vice-presidente eleito e secretário da assembleia. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos as 10h00. Curitiba, 17 de abril de 2024.


Francisco Reinord Essert
Presidente do Conselho Diretor


Gustavo Costa Hauer
Vice-Presidente do Conselho Diretor e
Secretário da Assembleia.


EVANDRO JOSÉ FREITAG DUTRA
OAB - 49414

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 504
(41) 3225-3905 - Curitiba/PR

4º TABELIONATO DE NOTAS
Tabelião Daniel Driessen Junior
Rua Marechal Deodoro nº 40 - Curitiba/PR - 41 3040 8410
OSIANE DE CASSIA AZEVEDO
ESCREVENTE - PORTARIA T.1PR. Nº 62 / 2018



4º TABELIONATO DE NOTAS
DANIEL DRIESSEN JUNIOR

RUA MARECHAL DEODORO, 40, CENTRO, CURITIBA/PR
CEP 80010-010 | (41) 3040 8410
WWW.4TABNOTAS.COM.BR | CONTATO@4TABNOTAS.COM.BR

Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de:
FRANCISCO REINORD ESSERT

Em testemunho da verdade
Curitiba-PR, 25 de abril de 2024, 10:09:31
Selo Digital: SFTN1.7GK3b.mrjtd-a4Me4.F386q
Valide em: <http://selo.funarpen.com.br>



OSIANE DE CASSIA AZEVEDO
Escrevente



**SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

Rua Emano Pereira, 60 - 21º andar - conj. 2105 - Fone (041) 3233-3267 - CEP 80.410-240 - Curitiba - PR

Eniete Eliana Scheffer Nicz - Titular
E-mail: terceirosrtd@hotmail.com

Selo: SFTD1.HeZun.dUzFH-vvPaj.1314q

Apontado sob nº 477150 do protocolo "75" em data de 22/04/2024
Inscrito sob nº 4927/42 do livro "A17" de Pessoas Jurídicas
Curitiba, 25 de Abril de 2024

Substituto: MARCOS AURELIO PERESSUTI
Emolumentos: EMOLUMENTOS[VRC 100,00]: R\$ 27,70, FUNREJUS: R\$ 11,07, ISS: R\$ 1,11, FUNDEP: R\$ 1,39, FUNARPEN: R\$ 4,75, FOTOCÓPIA(S)[VRC 3,00]: R\$ 0,00,
MICROF./DIGITALIZAÇÃO[VRC 3,00]: R\$ 11,62, Total = R\$ 58,47



Selo de Fiscalização



4927/42

26 ABR 2024

Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Gerar - 17.04.2024

1 mensagem

Katharina Essert <katharinaessert@yahoo.com.br>
Para: daniele.santos@gerar.org.br

18 de abril de 2024 às 10:49

Eu, Katharina Essert, declaro que participei da Assembleia Geral Ordinária da organização GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, que teve início às 9h00 horas e da Assembleia Geral Extraordinária que teve início às 10h00, realizadas no dia 17/04/2024.



26 ABR 2024 4927/42
Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>



Assembleia Geral Ordinária..17.04.2024. Realizada às 9:00 horas

1 mensagem

Divo Jose Molinari Divo <divomolinari@gmail.com>
Para: Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>

18 de abril de 2024 às 11:33

Eu, Divo José Molinari, declaro que participei da Assembleia Geral Ordinária da organização GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, que teve início às 9h00 horas e da Assembleia Geral Extraordinária que teve início às 10h00, realizadas no dia 17/04/2024.

 Não contém vírus.www.avast.com





26 ABR 2024 4 9 27 / 42

Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Gerar - 17.04.2024

1 mensagem

Antonio Carlos <antonio.carlos65@me.com>
Para: daniele.santos@gerar.org.br

19 de abril de 2024 às 08:27

Eu, Antônio Carlos Leite de Oliveira, declaro que participei da Assembleia Geral Ordinária da organização GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, que teve início às 9h00 horas e da Assembleia Geral Extraordinária que teve início às 10h00, realizadas no dia 17/04/2024.

A disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários apresento minhas cordiais

Saudações

Antonio Carlos L. de Oliveira
41 9 9926.8895

26 ABR 2024



Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>



Re: Relatório de atividades 2023

1 mensagem

sonia binda chaicoski <sonbinda@gmail.com>
Para: Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>

17 de abril de 2024 às 16:01

Eu Sonia da Aparecida Binda Chaicoski, declaro que participei da Assembleia Geral Ordinária da GERAR- Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, que teve início às 9:00 horas e da Assembleia Geral Extraordinária que teve início às 10:00 horas realizadas o dia 17/04/2024.

Em seg., 15 de abr. de 2024 às 10:01, Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br> escreveu:
Prezada Sonia, como vai?

Segue abaixo o link de acesso ao relatório de atividades 2023, para seu conhecimento e apreciação, mais um item que será discutido em nossa assembleia no dia 17/04.
Qualquer dúvida, estou à disposição.

https://drive.google.com/drive/folders/1JPFpmiLBiW91sRsVXk_yma0o4xcs9B-X?usp=sharing

Atenciosamente,



Daniele Santos

Assessoria da SUPER Intendência

(41) 99703-5049



26 ABR 2024 - 4 9 27 / 42



Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>



Assembleia Geral Ordinaria e Extraordinaria Gerar 17,04,2024

1 mensagem

Horst Josef Essert <horstessert@yahoo.com.br>
Para: Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>

17 de abril de 2024 às 15:42

Eu, Horst Josef Essert, declaro que participei da Assembleia Geral Ordinaria da organização GERAR- Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional , de forma virtual, pela plataforma Google Meet, que teve inicio as 09:00 horas e da Assembleia Geral Extraordinaria que teve inicio as 10:00 horas , realizadas no dia 17,04,2024.



26 ABR 2024 14:27:42
Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Gerar - 17.04.2024

1 mensagem

Marcos Aurélio Lemos de Mattos <marcosalmattos@hotmail.com>
Para: "daniele.santos@gerar.org.br" <daniele.santos@gerar.org.br>

17 de abril de 2024 às 15:30

Eu, Marcos Aurélio Lemos de Mattos, declaro que participei da Assembleia Geral Ordinária da organização GERAR – Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, que teve início às 9h00 horas e da Assembleia Geral Extraordinária que teve início às 10h00, realizadas no dia 17/04/2024.

Att,

Marcos Aurélio Lemos de Mattos
Futura Educação Profissional

Enviado do meu iPhone

Particulares

ERRATA

Devido a um erro no processo de diagramação, a matéria de protocolo 28784/2024 não foi publicada na data 03/04/2024 edição 11621, tendo sua publicação abaixo:

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

TRANSBIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA toma público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Londrina, a Licença Prévia para PARCELAMENTO DO SOLO a ser implantada SOBRE O LOTE 35 DA GLEBA SIMON FRASER.

28784/2024

ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA CNPJ: 40.030.053.0001-70 NIRE: 412.0964663-6 São convocados pelo administrador LUCAS FELIPE BALBINO DIAS, os senhores sócios cotista da ALPHAMED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, para participarem da Assembleia de Sócios a se realizar no dia 26/04/2023 às 13:00 horas em 1ª convocação com a presença de titular de no mínimo 1/3 do capital social, e às 13:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes. A assembleia será on-line, a partir de ferramentas virtuais organizadas pelos representantes, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Cessão (venda) de quotas sociais entre cotistas; 2. Ingresso e retirada de sócios que manifestarem interesse perante a sociedade; 3. Abertura e fechamento de filiais; 4. Aprovação de resultado contábil e financeiro referente ao ano de 2023; 5. Assuntos gerais de interesse social. Link da Assembleia de Sócios: https://teams.microsoft.com/join/19%3ameeting_MzM0NjJlNjEtNTAwNi00OTkyLW10NzAtZDY2NmNmMWY5NGM1%40thread.v2%0?context=%7b%22Tid%22%3a%224f812ff-e1ef4b44b580e6da96bd9cae%22%2c%22Oid%22%3a%2247b8008d854743cb9717ea720e1e073e%22%2d

29727/2024

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO CNPJ: 79.851.648/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na Rua Benjamin Borges dos Santos, número 251, Bairro Fraron, Unidade Sest Senat Pato Branco, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 10 de abril de 2024, às 09h00min em primeira convocação com 1/4 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2023;
- Aprovação do Resultado do Exercício de 2023;
- Eleição dos membros do Conselho de Administração, para o triênio 2024-2027.

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de fevereiro de 2024.

Pato Branco - PR, 25 de março de 2024.

JULIO CEZAR CATANI
 Presidente do Conselho de Administração

29799/2024

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A empresa 51.446.058 MARIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença de Instalação para serviço de lavagem de veículos em áreas de estacionamento implantada na rua Deputado Bernardo Guimarães, Jardim das Américas, Guarapuava, Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVACÃO DE OPERAÇÃO

Indústria e Comércio de Plásticos Tamandaré Ltda; Instituto Água e Terra, a Renovação da Licença de embalagem e artefatos de material plástico, a 177, Jardim Bela Vista, Almirante Tamandaré PI

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
 204774524**

Documento emitido em 10/04/2024 14:20:09.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
 Nº 11622 | 04/04/2024 | PÁG. 45

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do Diário Oficial Com. Ind. e Serv. em www.imprensaoficial.pr.gov.br no município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná.

30399/2024

MMB ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ 21.206.979/0001-29

Edital de Convocação

Carta Convite - Assembleia Anual de Sócios

Ficam convocados os sócios para se reunirem em Assembleia Anual de Sócios no dia 26/04/2024, às 18:00 horas em primeira convocação e as 18:30 horas, horário de Brasília, em segunda convocação, na sede social da empresa, na Avenida Visconde de Mauá, nº 1.950, em Ponta Grossa-Paraná, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Prestação de contas da gestão dos administradores; Deliberar sobre o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício de 2023.

Ponta Grossa, 26 de março de 2024
FERNANDO MISTRORIGO BARBOSA
 Sócio-administrador

VERALÚCIA CHAGAS MOURA
 Sócia-administradora

CATERINA GUGLIELMINA LUIZA MISTRORIGO BARBOSA
 Sócia-administradora designada

30533/2024

OS GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, Francisco Essert convida os sócios da GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, para participar da Assembleia Geral Ordinária que será realizada de forma híbrida. Presencialmente em Curitiba, estado do Paraná, na rua Senador Accioly Filho nº511, Cidade Industrial e através de VÍDEO CONFERÊNCIA, com link disponibilizado com antecedência, no dia 17 de abril de 2024, com primeira convocação às 08h00 e segunda convocação às 09h00, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e votação do relatório anual de atividades do ano de 2023, do balanço patrimonial e demonstrativo de resultado de exercício; b) Leitura e apreciação do parecer do conselho fiscal; c) Apreciação, discussão e votação do plano de ação bianual 2024-2025; d) Eleição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal; e) Outros assuntos de interesse da Entidade; Curitiba, 04 de abril de 2024. Francisco Reinord Essert, Presidente do Conselho Diretor.

OS GERAR - GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, Francisco Essert convida os sócios da GERAR - Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, para participar da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de forma híbrida. Presencialmente em Curitiba, estado do Paraná, na rua Senador Accioly Filho nº511, Cidade Industrial e através de VÍDEO CONFERÊNCIA, com link disponibilizado com antecedência, no dia 17 de abril de 2024, com primeira convocação às 10h00, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Mudança de endereços Subsedes e Polos; b) Aprovação do Regimento Interno; c) Inclusão e Exclusão de Sócios; d) Outros assuntos de interesse da Entidade; Curitiba, 04 de abril de 2024. Francisco Reinord Essert, Presidente do Conselho Diretor.

30222/2024

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa 51.446.058 MARIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Guarapuava, a Licença de Instalação para serviço de lavagem de veículos em áreas de estacionamento implantada na rua Deputado Bernardo Guimarães, Jardim das Américas, Guarapuava, Paraná.

29674/2024

EDITAL DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa 51.446.058 MARIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Renovação de Licença de Operação - RLO, com validade de 30/06/2024, para instalação de embalagem e artefatos de material plástico, a 177, Jardim Bela Vista, Almirante Tamandaré PI

30400/2024



26 ABR 2024 4927/42

Daniele Santos <daniele.santos@gerar.org.br>



Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Gerar-17/04/2024

1 mensagem

jrodacoski@uol.com.br <jrodacoski@uol.com.br>

19 de abril de 2024 às 10:38

Para: "daniele.santos@gerar.org.br" <daniele.santos@gerar.org.br>

Eu, José Rodacoski, declaro que participei da Assembleia Geral Ordinária da organização GERAR - Geração de Emprego, Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, que teve início às 09:00 horas e da Assembleia Geral Extraordinária que teve início às 10:00 horas, realizadas no dia 17/04/2024.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL DO SUAS

Relatório Totalizador de Entidades

CNPJ da Entidade :05.653.393/0003-18

Nome da Entidade :GERAR PONTA GROSSA

Data da Fundação :05/04/2003

Nome Empresarial :GERAR - GERACAO DE EMPREGO, RENDA E APOIO AO

UF :PR

E-mail :regulamentacao@gerar.org.br

Data da última atualização:27/10/2023

Data de Abertura:05/07/2012

CNPJ da Matriz:05.653.393/0001-56

Nome Fantasia:GERAR PONTA GROSSA

Município:PONTA GROSSA

Página da Internet:www.gerar.org.br

Tipo de Inscrição:Serviços de entidades não preponderantes de assistência

Status do CNEAS: **Concluído**

Seção I - Questões Gerais sobre Gestão e Monitoramento das Entidades de Assistência Social - **Concluído**

| Representante do Órgão Gestor | Secretaria |
|-------------------------------|--|
| Taisa de Cassia Gomes | FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PONTA GROSSA - FASPG |

Seção II - Detalhamento das Ofertas - **Concluído**

| Oferta | Tipo | Nome | Endereço da Oferta | Status de Preenchimento desta Oferta |
|----------|-------------|---|---|--------------------------------------|
| Programa | Atendimento | (Programa) Ações de Promoção da Integração ao mercado de Trabalho | RUA PENTEADO DE ALMEIDA, nº 240 , CENTRO, CEP: 84043-450; PR - PONTA GROSSA | Concluído |

Parecer de visitas à Entidade - **Concluído**

| Data do Agendamento da Visita | Data da Visita Realizada |
|-------------------------------|--------------------------|
| 19/01/2022 | 19/01/2022 |

Seção III - Relação do Gestor com a Entidade - **Concluído**

Legenda das seções

Concluído: Informações devidamente preenchidas pelo Órgão Gestor.

Pendente: Aguardando preenchimento das informações pelo Órgão Gestor.